



## 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ

Publicado em 06 de abril de 2026

Nº de Inscrição: on-514561473

### Solicitação de recurso

À Comissão de Avaliação, Venho respeitosamente solicitar a revisão das notas atribuídas ao projeto "40ª Semana Cultural de Dom Maurício" (Inscrição on-514561473), com base nas informações já contidas no Plano de Ação e na Ficha de Inscrição originais.

1. Sobre o critério de Acessibilidade: Solicito a revisão dos descontos aplicados referentes à carga horária de LIBRAS e à infraestrutura física. Esclareço que a contratação de 14 horas de LIBRAS (Meta 4, Item 3) está matematicamente correta, pois, conforme descrito na proposta de acessibilidade na inscrição, a tradução ocorrerá especificamente no palco principal. Como o palco tem uma programação exata de 2 horas por noite durante as 7 noites de evento, o total necessário é rigorosamente de 14 horas, não havendo déficit de cobertura. Sobre a infraestrutura, informo que os custos dos banheiros químicos adaptados já estão garantidos de forma global na Meta 2, Item 7 ("banheiros", R\$ 6.300,00). Da mesma forma, as rampas temporárias de acessibilidade estão contempladas e embutidas no pacote estrutural da Meta 2, Item 5 ("Palco e arquibancada", R\$ 14.000,00), assegurando a plena acessibilidade física do evento. O valor de R\$ 100,00 da Monitoria PCD refere-se a uma ajuda de custo proporcional à carga horária fracionada de apoio durante o evento.

2. Sobre o critério de Adequação da Proposta Orçamentária e Viabilidade: Solicito a revisão das pontuações referentes à contratação da equipe e ao detalhamento de despesas. Sobre os serviços de Assessoria de Imprensa, Produção Executiva e Coordenação de Logística (Meta 1, Itens 1, 2 e 3), cabe esclarecer que o dirigente, o proponente e o produtor executivo são a mesma pessoa, que já atua de forma contínua junto ao grupo e ao projeto há vários meses, antes mesmo da aprovação do edital. Trata-se de um profissional com vínculo real e comprovável com a iniciativa, cuja dedicação ao projeto antecede qualquer remuneração formal. O pagamento de 2 meses previsto na planilha não representa o tempo total de trabalho despendido, mas sim uma remuneração simbólica e proporcional à etapa de maior intensidade operacional do projeto — da produção final à execução do evento —, demonstrando, dessa forma, contenção e economicidade no uso dos recursos públicos. O cronograma de 4 meses refere-se ao período total de vigência do projeto (da pré-produção à prestação de contas), sendo que a carga horária remunerada equivale a apenas 2 meses de dedicação intensiva. Registra-se ainda que o grupo realiza este festival há 40 anos de forma ininterrupta, sem jamais ter acessado recursos de editais públicos, o que evidencia capacidade organizacional consolidada e comprometimento histórico com a cultura local — fatores que reforçam a confiabilidade na execução da proposta. Quanto ao detalhamento de serviços: o item "Segurança" (Meta 2, Item 14) prevê 7 diárias de R\$ 500,00, referindo-se à contratação de uma equipe ou empresa terceirizada por noite, e não de um único indivíduo; e o item "Ornamentação" (Meta 2, Item 11) trata-se de um pacote fechado e global de serviço de cenografia, compatível com os valores de mercado para um evento de 7 dias.

3. Sobre o critério de Clareza e Coerência do Projeto: Solicito a revisão do desconto gerado pela suposta divergência no número de apresentações. Esclareço que ocorreu apenas um erro material de digitação no texto da coluna "Resultados Esperados" da Meta



2, onde constou o número 18. No entanto, a própria soma descrita entre parênteses logo em seguida atesta a intenção e a matemática corretas: (15 atrações locais + 01 estadual = 16 apresentações). A coerência e a viabilidade do projeto confirmam-se integralmente na planilha orçamentária (Meta 2, Itens 1, 2 e 3), que garante o recurso exato para o pagamento dessas 16 atrações (sendo 1 estadual, 10 grupos locais e 5 quadrilhas). O erro de digitação não afeta o rigor técnico nem o escopo financeiro da proposta, razão pela qual requer-se a revisão e a restituição integral dos pontos descontados neste critério.

Certo da compreensão desta Comissão quanto à consistência técnica, à viabilidade orçamentária e ao histórico comprovado de realização deste festival, solicito o deferimento deste recurso.



## 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ

Publicado em 06 de abril de 2026

Nº de Inscrição: on-1425203488

### Solicitação de recurso

4º Edital de Apoio a Festivais Culturais do Ceará Inscrição: 1425203488

Proponente: Associação Sociocultural Viva Capoeira Viva

#### 1. APRESENTAÇÃO

O presente recurso tem por finalidade solicitar a reavaliação técnica das pontuações atribuídas ao projeto “7º Festival Viva Capoeira Viva – Arte, Cultura e Ancestralidade”, considerando a necessidade de observância rigorosa dos critérios estabelecidos no edital, especialmente no que se refere à coerência entre análise qualitativa e pontuação atribuída, bem como à uniformidade na aplicação dos critérios avaliativos.

Destaca-se que o projeto apresenta trajetória consolidada desde 2014, com múltiplas edições realizadas, inserção territorial efetiva e reconhecimento no campo das culturas populares e afro-brasileiras, elementos amplamente reconhecidos nos próprios pareceres emitidos.

O presente recurso não introduz novos elementos, limitando-se a explicitar aspectos já constantes na proposta e a evidenciar inconsistências na avaliação.

#### 2. SOBRE A NECESSIDADE DE COERÊNCIA AVALIATIVA

Conforme previsto no edital, a avaliação deve observar critérios objetivos e garantir consistência na atribuição de pontuação. Entretanto, a análise comparativa entre os pareceres evidencia:

- significativa variação de pontuação;
- ausência de proporcionalidade entre justificativa e nota atribuída;
- aplicação não uniforme dos critérios.

Tal cenário indica a necessidade de reavaliação, à luz dos princípios da razoabilidade, isonomia e aderência ao edital.

#### 3. ANÁLISE DO PARECERISTA 1 (Nota: 63,5)

O parecer apresenta reconhecimento integral da qualidade da proposta, destacando:

- relevância cultural e impacto social;
- atuação em rede;
- formação de público;
- viabilidade orçamentária;
- sustentabilidade consolidada;
- acessibilidade efetiva.

Entretanto, mesmo diante de avaliação amplamente positiva, observa-se redução de pontuação nos critérios B, D e E, sem a indicação de elementos concretos que justifiquem tal redução.

##### 3.1. Critério B – Clareza e coerência

O parecer afirma explicitamente que a proposta é coerente, com objetivos e justificativa bem alinhados.

Diante da ausência de qualquer apontamento de inconsistência, a redução da pontuação não se sustenta tecnicamente, uma vez que não há elemento que indique insuficiência no



atendimento ao critério.

### 3.2. Critério D – Sustentabilidade

A proposta apresenta:

- continuidade histórica desde 2014;
- múltiplas edições realizadas;
- articulação com redes culturais e comunitárias;
- geração de trabalho e renda.

A sustentabilidade, neste caso, não se configura como projeção, mas como evidência empírica consolidada, sendo inadequado atribuir pontuação inferior sem apontamento de fragilidade específica.

### 3.3. Critério E – Acessibilidade

O projeto contempla:

- Libras;
- Audiodescrição;
- legendagem (LSE);
- linguagem simples;
- escolha de espaços acessíveis.

Tais medidas atendem às dimensões exigidas pelo edital. Na ausência de indicação de insuficiência, a redução de pontuação revela ausência de correspondência entre análise e nota atribuída.

## 4. ANÁLISE DO PARECERISTA 2 (Nota: 59,5)

O parecer reconhece a excelência da proposta, porém apresenta reduções baseadas em elementos que não configuram exigência objetiva do edital.

### 4.1. Sobre a ausência de data definida

O edital não estabelece como critério a obrigatoriedade de definição prévia de data específica.

A proposta apresenta cronograma estruturado, sendo prática comum em editais culturais a definição de datas após aprovação.

A utilização desse elemento como fator de redução configura aplicação de critério não previsto.

### 4.2. Sobre “risco financeiro”

A análise desconsidera que a proposta:

- se estrutura em rede;
- apresenta histórico consolidado;
- mobiliza parcerias institucionais.

A viabilidade, conforme edital, não se restringe à planilha orçamentária isolada, devendo considerar a lógica de execução do projeto.

### 4.3. Sobre ausência de captação

O edital não exige a comprovação de captação externa como critério de avaliação.

A utilização desse elemento como fator de redução caracteriza ampliação indevida do critério.

### 4.4. Sobre acessibilidade (protagonismo PcD)

O parecer reduz pontuação com base na ausência de protagonismo de pessoas com deficiência na equipe.

Entretanto, o edital estabelece como exigência a adoção de medidas de acessibilidade, não a composição obrigatória da equipe.

A aplicação deste critério configura extrapolação do que está previsto no edital.

## 5. ANÁLISE DO PARECERISTA 3 (Nota: 47)



Este parecer apresenta significativa discrepância em relação aos demais, com redução generalizada de pontuação, mesmo reconhecendo elementos centrais do projeto.

#### 5.1. Sobre inconsistências apontadas

As divergências apontadas (como carga horária e detalhamento de rubricas) configuram lacunas pontuais de explicitação, não sendo suficientes para comprometer a avaliação global da proposta.

A atribuição de notas reduzidas de forma generalizada não guarda proporcionalidade com tais apontamentos.

#### 5.2. Sobre o CineMandinga

A análise considera ausência de rubricas como indicativo de inviabilidade.

Entretanto, a proposta apresenta o Cine Mandinga como ação integrada à trajetória do projeto, o que pressupõe utilização de estrutura previamente existente e articulação com circuitos culturais independentes.

A exibição de produções locais por meio de cessão direta de direitos constitui prática recorrente no campo cultural, não sendo obrigatória a previsão de custos de licenciamento em todos os casos.

A análise, ao assumir tal obrigatoriedade, aplica um padrão não previsto no edital.

#### 5.3. Sobre sustentabilidade

A proposta apresenta histórico contínuo desde 2014, com múltiplas edições realizadas.

A desconsideração desse elemento como evidência de sustentabilidade configura inconsistência na aplicação do critério, uma vez que a continuidade histórica constitui indicador objetivo de viabilidade.

#### 5.4. Sobre acessibilidade

A redução da pontuação se baseia na ausência de protagonismo PcD.

Contudo, conforme edital, a exigência refere-se à adoção de medidas de acessibilidade, as quais estão contempladas na proposta.

A utilização de critério não previsto compromete a validade da avaliação.

#### 5.5. Sobre a proporcionalidade da pontuação

O parecer reconhece:

- trajetória consolidada;
- atuação em rede;
- impacto territorial;

Entretanto, atribui pontuação reduzida de forma generalizada, sem correspondência proporcional com os elementos reconhecidos.

Tal situação indica inconsistência na aplicação dos critérios avaliativos.

### 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS

A análise comparativa dos pareceres evidencia:

- divergência significativa de pontuação;
- ausência de uniformidade na aplicação dos critérios;
- utilização de elementos não previstos como critérios avaliativos;
- inconsistência entre análise qualitativa e pontuação atribuída.

Diante disso, a pontuação final não reflete, de forma proporcional e coerente, os elementos efetivamente apresentados na proposta.

### 7. PEDIDO

Diante do exposto, solicita-se:

- A reavaliação técnica das pontuações atribuídas;
- A adequação das notas à análise qualitativa apresentada;
- A revisão da pontuação final do projeto.

POLÍTICA  
NACIONAL  
ALDIR BLANC



**CEARÁ**  
GOVERNO DO ESTADO  
SECRETARIA DA CULTURA

MINISTÉRIO DA  
**CULTURA**



Nos termos dos princípios da razoabilidade, isonomia e aderência aos critérios estabelecidos no edital.



## 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ

Publicado em 06 de abril de 2026

Nº de Inscrição: on-74946603

### Solicitação de recurso

RECURSO ADMINISTRATIVO – REVISÃO DE PONTUAÇÃO

Projeto: “16ª Mostra Meu Santarém”

À Comissão de Avaliação,

Venho, respeitosamente, interpor RECURSO ADMINISTRATIVO em face da pontuação atribuída ao projeto “16ª Mostra Meu Santarém”, realizado no distrito rural de Santarém, município de Orós, no sertão do Ceará, com base nos fundamentos a seguir expostos:

#### 1. DOS FATOS

A “Mostra Meu Santarém” chega à sua 16ª edição consolidada como um dos principais eventos do calendário cultural da região Centro-Sul do Ceará. Trata-se de uma iniciativa de base comunitária que, ao longo de sua trajetória, tem promovido a valorização da cultura local e regional, o fortalecimento dos trabalhadores da cultura e o incentivo à economia criativa.

O projeto possui impacto direto no desenvolvimento econômico do município, gerando, de forma direta e indireta, mais de 30 postos de trabalho, além de fomentar a economia local e regional.

#### 2. DA RELEVÂNCIA CULTURAL E IMPACTO SOCIAL

A iniciativa constitui um exemplo concreto de como a cultura atua como vetor de transformação social e econômica, especialmente em territórios rurais historicamente marginalizados.

Destaca-se, ainda, a atuação do Centro de Preservação da História e Cultura Popular Realeza Nordestina, fundado em 2010, que desenvolve ações contínuas voltadas à valorização cultural, educação, cidadania e inclusão social, evidenciando o compromisso estrutural e permanente com a comunidade.

#### 3. DA ACESSIBILIDADE E DAS POLÍTICAS AFIRMATIVAS

No que se refere ao critério de acessibilidade cultural, é importante esclarecer que o projeto contempla medidas concretas e efetivas, tais como:

Contratação de três produtores culturais PCDs oriundos do próprio distrito rural, com ações de formação e qualificação;

Disponibilização de intérprete de Libras nas apresentações teatrais;

Realização das atividades em espaço com infraestrutura acessível, garantindo plena participação do público.

Ademais, o projeto está alinhado às diretrizes da Política Nacional Aldir Blanc (PNAB) e à Lei nº 13.146/2015 (Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência), que estabelecem a obrigatoriedade da promoção da acessibilidade e da inclusão em projetos culturais financiados com recursos públicos.

Ressalta-se também a adoção de políticas afirmativas no escopo do projeto, com a



valorização de grupos historicamente vulnerabilizados, incluindo mulheres, pessoas LGBTQIAPN+, idosos e trabalhadores da cultura do interior, fortalecendo o protagonismo local e a descentralização das políticas culturais.

#### 4. DA TRAJETÓRIA E CAPACIDADE DE EXECUÇÃO

Cumprir destacar que o projeto possui histórico consolidado, com edições anteriores devidamente realizadas e com prestações de contas aprovadas, além de contar com apoios institucionais que comprovam sua credibilidade, capacidade técnica e articulação em rede.

Tal histórico demonstra não apenas a viabilidade da proposta, mas também sua relevância contínua para o território onde está inserida.

#### 5. DOS PRINCÍPIOS ADMINISTRATIVOS

A análise dos projetos submetidos a editais públicos deve observar os princípios da legalidade, impessoalidade, isonomia, motivação e eficiência, garantindo que a avaliação reflita, de forma justa e proporcional, os elementos apresentados.

Nesse sentido, entende-se que a pontuação atribuída ao projeto não reflete adequadamente sua relevância, impacto social, histórico de execução e aderência às políticas públicas culturais vigentes.

#### 6. DO PEDIDO

Diante do exposto, requer-se:

A reavaliação da pontuação atribuída ao projeto “16ª Mostra Meu Santarém”;

A reconsideração dos critérios analisados, especialmente no que se refere à acessibilidade, impacto social e relevância cultural;

A eventual retificação da classificação, caso constatado equívoco na análise.

Ressalta-se, por fim, que eventuais ajustes formais no projeto são plenamente sanáveis em etapas posteriores, não devendo comprometer a análise de mérito da proposta.

Ressalta-se que eventuais inconsistências técnicas identificadas no projeto não comprometem sua execução, tampouco seu mérito cultural. Tais apontamentos devem ser compreendidos dentro do contexto de aprimoramento contínuo das políticas públicas culturais, especialmente considerando que muitos dos mecanismos e exigências ainda são recentes para os agentes culturais, sobretudo em territórios rurais.

Importa destacar que a exequibilidade do projeto está solidamente fundamentada na experiência prática, na trajetória consolidada e na atuação contínua no território, elementos que conferem segurança à sua realização. A vivência acumulada ao longo das edições anteriores demonstra capacidade técnica, organizacional e de mobilização social, aspectos que, na prática, garantem a efetividade das ações propostas.

Dessa forma, pequenas inconsistências de natureza técnica são plenamente sanáveis em etapas posteriores e não devem se sobrepor à análise do mérito, da relevância cultural e do impacto social do projeto.

Anexo cartas de apoio das instituições:

[https://drive.google.com/drive/folders/1uQ3f9prME2BNZC7M5SJyaljsbDVtYUo3?usp=sha  
ring](https://drive.google.com/drive/folders/1uQ3f9prME2BNZC7M5SJyaljsbDVtYUo3?usp=sharing)



## 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ

Publicado em 06 de abril de 2026

Nº de Inscrição: on-2120391240

### Solicitação de recurso

RECURSO ADMINISTRATIVO 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ

Nº DA INSCRIÇÃO: on-2120391240

PROPONENTE: ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL NEGAÇA CAPOEIRA CANINDÉ – CE

PROJETO: 5º FESTIVAL CULTURAL INTERNACIONAL AXÉ DE BAMBA

À Comissão de Seleção,

A ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL NEGAÇA CAPOEIRA CANINDÉ – CE vem, respeitosamente, interpor recurso quanto ao resultado da avaliação do projeto acima mencionado, considerando as divergências observadas entre os pareceres emitidos.

Inicialmente, destaca-se que o Parecerista 1 (66,0 pontos) e o Parecerista 2 (67,2 pontos) atribuíram pontuação máxima nos critérios A) Qualidade e relevância do projeto e D) Proposta de sustentabilidade social e econômica, reconhecendo de forma clara o mérito, consistência e aderência da proposta aos objetivos do edital.

Entretanto, o Parecerista 3 (59,8 pontos) apresentou uma diferença significativa de 8,2 pontos em relação à média final (68,0), destoando consideravelmente dos demais avaliadores, o que suscita questionamentos quanto à uniformidade e coerência da análise.

No Critério A – Qualidade e relevância do projeto, o próprio Parecerista 3 afirma que o projeto “apresenta proposta consistente, com forte relevância cultural e social, destacando-se pela valorização da capoeira e das culturas afro-brasileiras, bem como pela continuidade e enraizamento no território”. Diante dessa afirmação, que legitima integralmente o critério, questiona-se a redução de pontuação (nota 3,0), uma vez que não há indicação objetiva de fragilidade que justifique a retirada de pontuação, sobretudo considerando que os demais pareceristas atribuíram nota máxima ao mesmo item.

No Critério D – Proposta de sustentabilidade social e econômica, o Parecerista 3 afirma que a proposta seria “genérica” e careceria de maior comprovação. Contudo, a proposta apresentada na inscrição detalha de forma clara e objetiva que:

- O projeto promove a participação ativa da comunidade local, envolvendo escolas, Pontos de Cultura, mestres, mestras, mulheres, jovens e lideranças comunitárias, fortalecendo vínculos sociais, o sentimento de pertencimento e a continuidade das ações culturais no território.
- São garantidas ações permanentes de acessibilidade física, comunicacional e



metodológica, com atenção especial à participação de mulheres pretas, pessoas com deficiência, crianças e jovens, assegurando o acesso democrático à fruição cultural.

- A sustentabilidade social é fortalecida pela remuneração justa de artistas, mestres, técnicos e produtores culturais, contribuindo para a valorização dos saberes tradicionais, da cultura negra e da economia da cultura.

- O festival estrutura sua programação como um circuito cultural itinerante, com apresentações artísticas, rodas de capoeira, shows folclóricos, teatro, cinema e exposições em diferentes espaços da cidade, ampliando o alcance do público e criando um fluxo contínuo de fruição cultural.

- O projeto aposta na diversificação de fontes de recursos, parcerias institucionais, apoio do poder público e articulação em rede, aliadas à transparência na gestão e prestação de contas, garantindo a continuidade e a sustentabilidade econômica do festival a médio e longo prazo.

Tais elementos evidenciam estratégias concretas e estruturadas, inclusive reconhecidas pelos Pareceristas 1 e 2 com pontuação máxima, o que reforça a inconsistência na avaliação do terceiro parecerista. Dessa forma, questiona-se a fundamentação da nota atribuída (3,0), uma vez que o próprio conteúdo da proposta demonstra aderência plena ao critério.

Diante das divergências apresentadas, especialmente considerando a discrepância entre as avaliações e a ausência de justificativas técnicas proporcionais à redução de pontuação, solicita-se a reavaliação dos critérios A e D, com a devida harmonização das notas conforme os parâmetros estabelecidos no edital do Parecerista 3.

Por fim, reafirma-se que o 5º Festival Cultural Internacional Axé de Bamba possui histórico consolidado, relevância cultural comprovada, impacto social significativo e plena viabilidade de execução, conforme documentação apresentada.

Nestes termos, pede deferimento.

Canindé – CE, 30 de março de 2026.

ANTONIO HENRIQUERICARDO DE FREITAS  
ASSOCIAÇÃO DESPORTIVA E CULTURAL NEGAÇA CAPOEIRA CANINDÉ – CE  
Representante Legal



## 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ

Publicado em 06 de abril de 2026

Nº de Inscrição: on-77640669

### Solicitação de recurso

RECURSO ADMINISTRATIVO Proponente: MATTOS PRODUÇÕES CULTURAIS LTDA  
Projeto: 5ª Edição do Festival Cultural Favela no Topo  
Edital: 4º Edital de Apoio a Festivais Culturais do Ceará

À Comissão de Avaliação e Seleção,  
Venho, respeitosamente, interpor recurso administrativo em face da desclassificação do projeto supracitado, que teve como justificativa o suposto não atendimento ao item 4.1.3 do edital.

1. DO ATENDIMENTO AO ITEM 4.1.3O item 4.1.3 do edital estabelece que, para a Categoria 3, o proponente deve comprovar:

- mínimo de 04 edições realizadas no Estado do Ceará
- realização de pelo menos 02 edições nos últimos 08 anos

Nesse sentido, cumpre esclarecer que o projeto não apenas atende, como supera tais exigências, considerando que:

- A 1ª edição foi realizada em 2020
- A 2ª edição foi realizada em 2023
- A 3ª edição foi realizada em 2025
- A 4ª edição encontra-se em fase de pré-produção para 2026, já com aprovação em edital público estadual, conforme:
  - 3º Edital de Apoio a Festivais Culturais do Ceará
  - Termo de Execução Cultural nº 449/2025 (termo anexo)
  - Processo SPU nº 27001.003037/2025-01

Além disso, a própria inscrição do projeto registra explicitamente a continuidade das edições, incluindo a realização da 4ª edição em 2026, conforme descrito no tem "Histórico e Justificativa" da ficha de inscrição no Mapa Cultural. Ou seja, trata-se de um festival em plena continuidade, com execução comprovada e planejamento validado por política pública de fomento, não sendo possível desconsiderar a 4ª edição já formalmente aprovada e em fase de execução.

2. DA CONTINUIDADE DO FESTIVAL COMO CRITÉRIO DO EDITALO próprio edital define como objeto o apoio a festivais existentes no circuito cultural , ou seja, iniciativas que:

- possuem histórico
- apresentam recorrência
- demonstram continuidade

O Festival Cultural Favela no Topo se enquadra integralmente nesse conceito, sendo uma iniciativa:

- consolidada no território
- com múltiplas edições realizadas
- com continuidade garantida por políticas públicas já aprovadas

A desconsideração da 4ª edição, mesmo já aprovada por outro edital da própria



Secretaria, contraria o princípio da continuidade das políticas culturais, que é central na Política Nacional Aldir Blanc (PNAB).

3. DA IMPORTÂNCIA DA CONTINUIDADE DO FOMENTO (PNAB) A Lei nº 14.399/2022 (PNAB) tem como diretriz:

- fortalecimento de políticas culturais continuadas
- sustentabilidade de iniciativas culturais
- consolidação de circuitos culturais nos territórios

Nesse sentido, o presente projeto, voltado à 5ª edição do Festival Cultural Favela no Topo, não é uma ação isolada, mas sim parte de um processo contínuo de política cultural, com:

- histórico comprovado
- impacto territorial
- articulação com juventude periférica
- geração de renda e formação cultural

A não aprovação compromete diretamente a lógica de continuidade defendida pela PNAB, que busca exatamente evitar a descontinuidade de ações culturais estruturantes.

4. DA COERÊNCIA DA INSCRIÇÃO A inscrição apresentada deixa claro que:

- a 4ª edição será realizada em 2026
- a 5ª edição (objeto deste edital) é continuidade direta desse processo

Portanto, o projeto não se baseia em previsão abstrata, mas em:

- histórico comprovado
- execução recente (2025)
- execução futura já financiada (2026)

5. DO PEDIDO Diante do exposto, solicita-se:

- Reconsideração da desclassificação do projeto, reconhecendo o atendimento ao item 4.1.3
- Consideração da 4ª edição já aprovada e em pré-produção como elemento válido de continuidade do festival
- Reintegração do projeto à fase de avaliação, garantindo o princípio da ampla concorrência

6. CONSIDERAÇÕES FINAIS O Festival Cultural Favela no Topo é uma política cultural construída ao longo do tempo, com impacto real na periferia de Fortaleza, alinhada aos objetivos do edital e às diretrizes da PNAB.

A desclassificação por interpretação restritiva do item 4.1.3 desconsidera:

- a continuidade comprovada
- a aprovação institucional da próxima edição
- o próprio espírito do edital

Dessa forma, espera-se a revisão da decisão, garantindo justiça, coerência e fortalecimento das políticas públicas culturais no Estado do Ceará



## 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ

Publicado em 06 de abril de 2026

Nº de Inscrição: on-1242688282

### Solicitação de recurso

À Comissão de Avaliação, Venho, por meio deste, solicitar a revisão da pontuação atribuída ao projeto “V Festival de Inverno de Itatira”, especialmente no que se refere ao parecer emitido pelo Parecerista 03, considerando que a análise apresentada desconsidera elementos fundamentais que foram devidamente anexados no momento da inscrição.

O parecer aponta ausência de informações essenciais como definição de artistas, detalhamento das oficinas, indicação de locais e estrutura da equipe, no entanto, tais informações constam de forma clara e objetiva no material complementar disponibilizado por meio do link oficial do projeto, contendo programação completa do evento, ementas das oficinas, programação do simpósio, croqui e mapa do espaço, cartas de anuência, autorização de realização e currículo detalhado da equipe de produção. Dessa forma, a conclusão apresentada não reflete o conteúdo integral submetido, evidenciando que a avaliação não considerou os documentos adicionais disponibilizados, DRIVE COM DOCUMENTOS ADICIONAIS DO PROJETO: V FESTIVAL DE INVERNO DE ITATIRA:

[https://drive.google.com/drive/folders/1oioqwrR2D4q10JnhrosUQRjSsfrS9vg8?usp=s\\_haring](https://drive.google.com/drive/folders/1oioqwrR2D4q10JnhrosUQRjSsfrS9vg8?usp=s_haring), o que compromete a consistência da análise.

Além disso, cabe esclarecer que a ficha técnica apresentada segue exatamente o que o edital solicita, ou seja, a indicação dos profissionais responsáveis pelos principais processos de gestão e execução do projeto. Trata-se de uma ficha técnica básica, conforme exigido, que não esgota a totalidade da equipe envolvida. A equipe operacional do festival é significativamente maior e composta por diversos profissionais que atuam nas áreas de produção, técnica, logística, comunicação e apoio, como já demonstrado no currículo da equipe anexado. Portanto, a interpretação de que a equipe é insuficiente não procede e não pode ser utilizada como fator de desqualificação da proposta.

O parecer também questiona a ausência de definição dos espaços de realização, no entanto, o projeto apresenta croqui e mapa detalhado com setorização, fluxos e estrutura do evento, o que demonstra planejamento logístico consistente e compatível com o porte do festival. A afirmação de que não é possível avaliar a viabilidade do projeto por falta de definição espacial não se sustenta diante da documentação apresentada.

Outro ponto levantado diz respeito à suposta generalidade da proposta e ao distanciamento entre discurso e prática. No entanto, a programação apresentada evidencia a valorização da cultura popular, das manifestações tradicionais e das ações formativas, alinhando-se ao objetivo do projeto. Cabe destacar, inclusive, que outros pareceres reconhecem a relevância cultural da proposta, seu impacto no território e sua contribuição para a economia local, reforçando que o projeto possui coerência e pertinência.

Em relação ao orçamento, embora haja apontamentos sobre a distribuição de recursos, é importante considerar que o projeto contempla uma estrutura completa de realização, incluindo montagem, logística, acessibilidade e comunicação, elementos indispensáveis para garantir a execução com qualidade e segurança. Inclusive, um dos pareceres reconhece que se trata de um evento já inserido no calendário municipal, o que



demonstra sua consolidação e relevância, não sendo razoável que tal característica seja utilizada para reduzir sua pontuação, mas sim para reforçar sua importância estratégica. Diante disso, verifica-se que a pontuação atribuída pelo Parecerista 03 é desproporcional em relação aos demais avaliadores e decorre, sobretudo, da não análise da documentação complementar apresentada. Tal situação compromete a isonomia do processo avaliativo e prejudica a correta aferição da qualidade do projeto. Assim, solicita-se a reavaliação do projeto com a devida consideração de todos os documentos enviados, especialmente os disponíveis no link complementar, e a consequente revisão da pontuação atribuída, de modo a refletir de forma justa e coerente a consistência, viabilidade e relevância do “V Festival de Inverno de Itatira”.

Termos em que,  
Pede deferimento.



## 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ

Publicado em 06 de abril de 2026

Nº de Inscrição: on-1594355936

### Solicitação de recurso

À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ

Ref.: Recurso Administrativo – Resultado Preliminar da Avaliação de Mérito

Proponente: Cia. Cordel de Arte e Cultura

Projeto: 29º FETAC – ACOPIARA VIVE O TEATRO

Inscrição: on-1594355936

Categoria: 1 (R\$ 160.000,00)

#### I – DA INTERPOSIÇÃO

A Cia. Cordel de Arte e Cultura, pessoa jurídica proponente, por seu representante legal, vem interpor o presente RECURSO ADMINISTRATIVO, com fundamento nos princípios da legalidade, motivação, vinculação ao edital, razoabilidade e julgamento objetivo, requerendo a revisão da avaliação técnica atribuída ao projeto em epígrafe.

#### II – DA PRELIMINAR

##### DA NULIDADE DO PARECER 2 POR ERRO DE FATO

##### 1. Tese (fundamento do parecer)

O Parecerista 2 fundamenta sua avaliação afirmando que o projeto analisado corresponde a:

“A proposta em análise refere-se à terceira edição da Programação Inclusiva vinculada à Mostra de Teatro Transcendental, iniciativa que contabiliza 23 edições realizadas no Ceará, devidamente comprovadas.”

##### 2. Antítese (realidade fática)

O projeto inscrito refere-se ao 29º FETAC – Acopiara Vive o Teatro, festival com trajetória contínua, com 28 edições realizadas, programação própria e identidade consolidada, não possuindo qualquer vínculo com a Mostra de Teatro Transcendental.

##### 3. Síntese (conclusão jurídica)

A incongruência entre o objeto analisado e o projeto efetivamente inscrito caracteriza erro de fato, vício que compromete o motivo do ato administrativo.

A motivação do parecer não guarda correspondência com a realidade, o que invalida a avaliação realizada.

Diante disso, requer-se:

- o reconhecimento da nulidade do Parecer 2;
- sua desconsideração integral para fins de pontuação;
- a realização de nova avaliação por outro parecerista ou pela Comissão.



### III – DO MÉRITO

#### 1. DO DETALHAMENTO ORÇAMENTÁRIO – HOSPEDAGEM

##### 1.1 Tese

Os pareceres apontam insuficiência de detalhamento, conforme:

“As metas do plano de ação são classificadas como medianas em termos de mensurabilidade. O item hospedagem foi apresentado de forma genérica, sem indicar quantidade de diárias, quantidade de pessoas hospedadas e número de quartos.”

##### 1.2 Antítese

O projeto apresenta o serviço de hospedagem de forma compatível com a lógica de contratação por pacote, prática comum na execução de festivais. O edital não exige detalhamento exaustivo nesse nível e admite ajustes posteriores no plano de ação.

##### 1.3 Síntese

A penalização incide sobre aspecto sanável e não proibido, configurando excesso de formalismo e afronta aos princípios da razoabilidade e proporcionalidade.

#### 2. DA EXIGÊNCIA DE ITENS NÃO PREVISTOS NO EDITAL

##### 2.1 Tese

O parecer aponta como fragilidade:

“Ausência de previsão de ECAD”

“Não há previsão clara de aluguel/cessão de espaço”

##### 2.2 Antítese

O edital não estabelece obrigatoriedade de previsão desses itens. A execução pode ocorrer com cessão gratuita de espaços ou com custos assumidos por parceiros, sem prejuízo da viabilidade do projeto.

##### 2.3 Síntese

A redução de pontuação com base em exigências não previstas no edital viola o princípio da vinculação ao instrumento convocatório.

#### 3. DA ANÁLISE DOS VALORES DE MERCADO

##### 3.1 Tese

O parecer afirma:

“O valor orçado para Intérprete de Libras está muito abaixo do valor de mercado. R\$ 2.000 para um profissional que atuará por 8 dias, significa uma diária de R\$250.”

##### 3.2 Antítese

Os valores foram definidos considerando a realidade territorial do projeto e a carga horária efetiva de atuação. Não há parâmetro obrigatório no edital que estabeleça valores mínimos para esse tipo de serviço.

##### 3.3 Síntese

A avaliação baseia-se em critério subjetivo, o que compromete o julgamento objetivo



exigido no processo seletivo.

#### 4. DA ACESSIBILIDADE

##### 4.1 Tese

Os pareceres indicam:

“O plano menciona adequações físicas, mas o orçamento prevê apenas intérprete de Libras.”

“O valor orçado para acessibilidade é baixo e não é coerente com a descrição do proponente.”

##### 4.2 Antítese

O projeto descreve medidas de acessibilidade compatíveis com sua execução, incluindo adaptações operacionais e uso de estruturas já disponíveis. O edital permite remanejamento de recursos durante a execução.

##### 4.3 Síntese

Não há inconsistência material, mas interpretação restritiva, insuficiente para justificar a redução de pontuação.

#### IV – DOS PEDIDOS

Diante do exposto, requer-se:

- a) o reconhecimento da nulidade do Parecer 2, por erro de fato;
- b) a realização de nova avaliação do projeto;
- c) a revisão das notas atribuídas pelos Pareceristas 1 e 3;
- d) a reclassificação do projeto, com sua inclusão entre os aprovados, caso atingida a pontuação necessária.

#### V – CONCLUSÃO

O presente recurso demonstra a existência de vício relevante na avaliação e inconsistências nos critérios aplicados, sendo necessária a revisão para assegurar a legalidade e a justiça do certame.

Termos em que pede deferimento.

Acopiara/CE, 30 de abril de 2026.

Mardone Nunes do Nascimento  
Cia. Cordel de Arte e Cultura  
Representante legal



## 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ

Publicado em 06 de abril de 2026

Nº de Inscrição: on-839711222

### Solicitação de recurso

Prezadas pessoas pareceristas, Agradeço pela avaliação e reconheço a importância das análises para consolidar a relevância do apoio do 4º Edital de Apoio a Festivais Culturais. No entanto, é importante apresentar alguns pontos importantes que podem impactar na reavaliação e pontuação atribuída ao projeto. Desta forma, agradeço pelas palavras de consolidação e maturidade do Borda - Festiva Arte, Bordado e Experimentação e escrevo este recurso pontuando cada parecer.

Em relação ao Parecer técnico 1, destacando as seguintes análises:

a) Falta diversidade de linguagens artísticas

Embora o parecer identifique predominância nas linguagens de artesanato e artes visuais, destaca-se que o Festival conecta-se de forma expandida, articulando:

- Artes visuais e arte têxtil, partindo do bordado contemporâneo como disparador para tecer ações envoltas da linha, enquanto conceito e matéria;
- Saberes tradicionais e práticas contemporâneas;
- Design e urbanismo, uma vez que o Festival se propõe a articular suas ações em diferentes pontos e realidades da cidade de Fortaleza. Além da pretensão em expandir fronteiras, para realização em outras cidades cearenses e estados brasileiros;
- Performance e arte urbana, uma vez que são realizadas ações urbanas com partilha de processos de criação;
- Mediação cultural e práticas educativas, garantindo uma imersão prática e experimental para diferentes níveis de interesse e habilidades.

O bordado como linguagem artística, eixo do projeto, é reconhecido como linguagem transdisciplinar, que atravessa diferentes campos da arte, promovendo interdisciplinaridade e ampliação de público, inclusive fora do nicho tradicional do artesanato.

b) Cachê da proponente

O percentual de 16,4%, citado pela pessoa parecerista, destinado à proponente está em conformidade com a prática de mercado. É importante ressaltar que o valor corresponde à responsabilidade integral pela concepção, gestão e execução do festival, estando dentro de parâmetros razoáveis, contemplando até 20% do valor, de editais públicos similares.

c) Participação de artista convidada

O valor de R\$9.600, dividido em R\$6000,00 para cachê e R\$3.600,00 para passagens aéreas, está compatível com valores de mercado e representa um investimento estratégico na qualidade formativa e no alcance nacional do Festival. Destaca-se ainda, que no valor de cachê está considerando gastos, da pessoa profissional convidada, com transporte terrestre e alimentação durante os dias do Festival. Além disso, os valores de passagem podem mudar de acordo com o período de compra. Sendo que deve-se considerar como uma estimativa, visto que o edital não fornece cronograma de repasse para que possibilite um planejamento financeiro mais detalhado. A escolha de projeção a



partir de São Paulo, é considerada como o terminal aéreo de maior fluxo no país. A importância de uma artista convidada de outro estado está diretamente vinculada à:

- Qualificação das ações formativas
- Ampliação de repertório técnico e conceitual
- Intercâmbio artístico entre regiões

Em relação ao Parecer técnico 2, destacando as seguintes análises:

a) Ausência de rubricas de materiais

É importante apontar que o histórico de qualidade do Festival é reconhecido por seus participantes e apoiadores e, ao longo de suas edições, acumula um acervo de materiais básicos (linhas, agulhas, tecidos, bastidores) para atividades de oficinas e ações urbanas, possibilitando não considerar esses custos na proposta enviada ao 4º Edital de Apoio a Festivais Culturais. De todo modo, considerando especificidades de materiais em atividades ou por demanda de artistas e arte-educadores, foi considerada uma verba na rubrica para materiais administrativos na Meta1.

Em relação ao Parecer técnico 3, destacando as seguintes análises:

a) Sustentabilidade social e impacto local

Em relação à esta análise que classifica os aspectos de sustentabilidade do projeto como genéricos ou situados no campo das intenções, cabe pontuar que tal interpretação não corresponde à estrutura metodológica e conceitual apresentada na proposta.

O Borda – Festival Arte, Bordado e Experimentação adota a sustentabilidade como eixo basilar de concepção, execução e avaliação, e não como diretriz abstrata. As ações previstas articulam impacto social, econômico e territorial, com desdobramentos concretos e passíveis de verificação.

O projeto define a sustentabilidade social por meio de ações operacionais concretas, alinhadas ao pacto global da “Agenda 2030 e aos Objetivos de Desenvolvimento Sustentável (ODS)”, como explicitado no referido item “Sustentabilidade Social e Econômica”, conectado aos objetivos específicos da proposta enviada:

- realização de mais de 20 atividades gratuitas como estratégia de democratização de acesso;
- contratação de 45 profissionais entre de artistas, artesãs e profissionais da cultura, com prioridade para atuação local e regional;
- estruturação de espaços de troca e circulação de saberes entre práticas tradicionais e contemporâneas;
- incorporação de diretrizes de acessibilidade, diversidade e inclusão na composição de público e equipe.

Tais ações não se configuram como intenções, mas como procedimentos recorrentes na metodologia do Festival, já aplicados em edições anteriores e previstos para continuidade nas edições seguintes. Fato possível de constatar no portfólio do Festival.

b) Impacto territorial e inserção local

O histórico do Festival está fundamentado na atuação em territórios específicos, com foco em:

- conexão com redes culturais locais;
- articulação com espaços independentes e equipamentos culturais;
- envolvimento direto de agentes culturais do território;
- ocupações do espaço urbano



A opção por um formato itinerante não representa indefinição, mas sim uma estratégia de descentralização cultural, amplamente reconhecida em políticas públicas contemporâneas. A não especificação prévia se deve à necessidade de articulação institucional em andamento, prática comum em projetos independentes. Contudo, garantimos que:

- Todos os espaços seguirão critérios de segurança e viabilidade técnica
- A produção executiva contempla essa articulação como etapa estruturante

Por ser um projeto de independente e o apoio do 4º Edital de Apoio a Festivais Culturais se faz importante para garantir a continuidade do mesmo, é possível perceber em seu histórico que o Festival mantém uma linha conceitual, em que os locais de realização incluem:

- Equipamentos culturais públicos;
- Espaços independentes parceiros;
- Espaços urbanos de circulação.

#### c) Sustentabilidade econômica

No campo econômico, o projeto apresenta ações objetivas:

- investimento direto na cadeia produtiva local da cultura;
- contratação de serviços e fornecedores do território;
- geração de renda para artistas, técnicos e pequenos empreendimentos;
- diversificação de fontes de financiamento (editais, parcerias, apoios e receitas complementares).

A sustentabilidade econômica, portanto, não é tratada como projeção, mas como dinâmica já incorporada ao modelo de gestão do Festival, com base em sua trajetória e histórico de execução.

Em relação à observação de que o orçamento apresenta valores elevados e, por vezes, desproporcionais, cabe pontuar que a composição orçamentária do projeto foi estruturada com base em parâmetros reais de mercado, considerando:

- o porte do Festival;
- a diversidade de ações (formativas, expositivas e urbanas);
- a duração e complexidade operacional;
- a necessidade de remuneração justa dos profissionais envolvidos.
- Os valores atribuídos às rubricas não são arbitrários, mas resultam de uma memória de cálculo implícita, construída a partir de:
  - estimativas de cachês compatíveis com práticas do setor cultural;
  - custos logísticos atualizados;
  - dimensionamento de equipe técnica proporcional às atividades propostas;
  - garantia de condições adequadas de produção, acessibilidade e execução.

Destaca-se que a ausência de detalhamento mais minucioso no corpo do orçamento não implica ausência de critério, mas sim uma opção por síntese orçamentária, prática recorrente em formulários de inscrição com editais sem cronograma de repasse.

Ainda, é importante ressaltar que o projeto adota como princípio a valorização do trabalho cultural, evitando a subvalorização de cachês e serviços — prática que, historicamente, fragiliza a sustentabilidade do setor. Nesse sentido, os valores apresentados refletem um posicionamento ético alinhado às diretrizes de políticas públicas de cultura.



Por fim, todos os custos apresentados são passíveis de detalhamento técnico, podendo ser explicitados em planilha complementar com memória de cálculo por atividade, caso solicitado na fase de diligência ou contratação.

d) Alinhamento aos ODS com aplicação prática

É importante salientar que, o alinhamento ao pacto Global da Agenda 2030 e os Objetivos de Desenvolvimento sustentável não se limita a uma adesão discursiva, mas orienta decisões concretas do projeto, como:

- oferta de formação artística gratuita (ODS 4);
- protagonismo de mulheres na programação e gestão (ODS 5);
- atuação em territórios urbanos com foco em acesso e pertencimento cultural (ODS 11);
- uso e incentivo a práticas de reuso e reaproveitamento de materiais nas atividades (ODS 12).

Esses elementos se materializam na programação, na curadoria e nos modos de produção do Festival. E todos eles estão explicitados no item de sustentabilidade social e econômica.

e) Monitoramento e possibilidade de verificação

Embora o projeto não apresente, no corpo principal, uma tabela de indicadores detalhada, suas ações são plenamente mensuráveis e estão elencadas nos objetivos específicos da proposta enviada, considerando:

- número de atividades realizadas;
- número de participantes atendidos, por vagas disponíveis;
- volume de profissionais contratados;
- impacto econômico gerado no território;
- alcance de público nas ações formativas e de difusão.

Ou seja, há viabilidade concreta de monitoramento e avaliação de resultados, o que afasta a caracterização de fragilidade técnica.

Diante do exposto, verifica-se que os aspectos de sustentabilidade do Borda – Festival Arte, Bordado e Experimentação:

- estão integrados à estrutura do projeto;
- apresentam correspondência com práticas reais de execução;
- possuem desdobramentos concretos no campo social, econômico e territorial;
- são passíveis de mensuração e avaliação.

Dessa forma, a classificação desses aspectos como “genéricos” ou restritos ao campo das intenções não se sustenta tecnicamente frente ao conjunto da proposta apresentada. Solicita-se, portanto, a revisão da pontuação atribuída neste critério, considerando a consistência metodológica e a aplicabilidade prática das ações de sustentabilidade descritas. Desde já, agradeço pela generosidade de leitura e reavaliação.



## 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ

Publicado em 06 de abril de 2026

Nº de Inscrição: on-1991498202

### Solicitação de recurso

À COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E SELEÇÃO DO 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ OBJETO: Recurso contra o resultado preliminar de desclassificação (Inscrição nº 1991498202).

Prezada Comissão,

Em que pese o notório saber desta banca, a desclassificação por "não comprovação de 4 edições" configura um equívoco material.

1. DOS FATOS. Ocorre que a desclassificação baseou-se em uma análise restritiva das edições realizadas durante o período de calamidade pública (COVID-19), ignorando que o festival manteve sua periodicidade adaptando-se aos formatos virtuais vigentes à época.

2. DA COMPROVAÇÃO CATEGÓRICA DAS 4 EDIÇÕES Diferente do apontado pelos pareceristas 1, 2 e 3, o histórico do festival é contínuo e amplamente documentado, conforme provas em anexo que retificam o portfólio anterior:

1ª Edição (fev - 2019): Realizada presencialmente no Centro Cultural Belchior. (Link Diário do Nordeste).

2ª Edição (abril - 2021 - "Festival Flids"): Realizada em formato virtual via Lei Aldir Blanc (Secult-CE), conforme Termo de Execução Técnica (CONTRATO Nº 321/2020 – SECULT anexo).

3ª Edição (julho - 2021 - "Seminários Flids"): Realizada em formato virtual via Edital das Artes (Secultfor), com Prestação de Contas aprovada (No 113/2020/SECULTFOR anexa). A mudança nominal para "Seminários Flids em função de melhor adaptar-se para ação virtual naquele momento na Pandemia não altera o objeto, que permaneceu sendo a 3ª Flids - Festa Literária da Diversidade Sexual.

4ª Edição (nov - 2023 - "IV FLIDS"): Realizada presencialmente no Theatro José de Alencar, consolidando a numeração sequencial reconhecida pelo público e imprensa

Do Reconhecimento Institucional Prévio: É imperativo destacar que TODAS as 4 edições foram realizadas sob fomento direto do Poder Público através do apoio de EDITAIS GOVERNAMENTAIS DO CEARÁ: a 1ª edição - Fevereiro de 2019 - deu-se pelo EDITAL Mecenas da SECULT-CE); a 2ª edição - abril / 2021 - foi pelo EDITAL 'Festivais Culturais no Estado do Ceará - Lei Aldir Blanc ' SECULT-CE; a 3ª edição - julho / 2021 - foi pelo VIII EDITAL DAS ARTES SECULTFOR - LITERATURA e a 4ª EDIÇÃO - NOVEMBRO DE 2023 fo pelo IX EDITAL DAS ARTES DE FORTALEZA 2022 - SECULTFOR). Está devidamente evidenciado aqui que se trata, portanto, de 4 edições distintas, pois que - afora as comprovações de divulgações públicas de cada edição, também aqui organizadas de maneira incontestada no anexo - há comprovação cabal das 4 edições pelo



simples fato de cada uma delas foi contemplada em um EDITAL DIFERENTE, QUE EXIGIU EXECUÇÃO COMO OBJETO DIFERENTE, incluindo-se aí as duas edições virtuais (que se deram em 2021, ou seja, em plena pandemia da COVID-19 e que, portanto, tiveram que ser virtuais por exigência do próprio poder público, (editais Secultfor e Lei Aldir Blanc).

2. DO DIREITO E DA RAZOABILIDADE - sobre as duas edições virtuais: A administração pública não pode desconsiderar edições virtuais realizadas com o próprio fomento do Estado durante a pandemia, além do que, não há nada no texto deste EDITAL que invalide edições virtuais como histórico de continuidade. Negar a existência da 2ª e 3ª edições é negar os atos administrativos (TECs) emitidos pela própria Secult-CE e Secultfor. As edições virtuais "Festival Flids" e "Seminários Flids" foram as formas legítimas de resistência do setor cultural durante a crise sanitária. A mudança pontual de nomenclatura não altera a identidade do objeto. Ressalte-se ainda que o Parecerista 4 analisou o mérito e atribuiu nota, atestando a trajetória do festival.

4. Do Valor Sociocultural e Continuidade da Flids: Um indeferimento por uma questão puramente semântica (nome do evento vs. número da edição) puniria um projeto que nunca interrompeu suas atividades, mesmo nos anos mais difíceis para a cultura e que tem feito um trabalho cuidadoso e marcante no calendário de direitos humanos e literatura do Ceará. Este edital representa a chance de honrar essa trajetória e garantir que um festival de relevância para a comunidade LGBTQIA+ continue existindo de forma presencial e democratizada.

5. DO PEDIDO Diante do exposto, e em respeito ao Princípio da Verdade Material, solicita-se o provimento deste recurso para reverter a desclassificação, validando as 4 edições comprovadas pelos documentos fiscais e registros de imprensa anexos, procedendo-se à análise de mérito da proposta. Diante das provas documentais irrefutáveis anexadas, pedimos encarecidamente a acolhida deste recurso para não vedar a este projeto - cujos valores já são confirmados por público, participantes e comunidade em geral - sua possibilidade de prosseguir existindo. Confiamos que vosso julgamento justo haverá de verificar que as comprovações apresentadas aqui são, de fato, claras e inequívocas e, como isso, pedimos respeitosamente a reconsideração desta comissão e o deferimento deste recurso.

Fortaleza, 30 de março de 2026.

tr7



## 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ

Publicado em 06 de abril de 2026

Nº de Inscrição: on-392560283

### Solicitação de recurso

#### RECURSO / DEFESA TÉCNICA – FESTIVAL DE MENTIRAS (FM)

Prezados(as) pareceristas,

Inicialmente, gostaríamos de agradecer respeitosamente pelo precioso tempo dedicado à análise do nosso projeto. Reconhecemos a importância do trabalho técnico desempenhado por esta comissão e recebemos os pareceres com atenção e seriedade. Entretanto, confessamos uma imensa tristeza ao perceber uma discrepância muito grande entre as avaliações emitidas. Observa-se que o Parecerista 1 compreendeu com clareza a relevância cultural e social do Festival de Mentiras, reconhecendo sua importância histórica e artística, enquanto os pareceristas 2 e 3 apontam fragilidades que, em nossa avaliação, não correspondem ao formato real e tradicional do festival, nem ao que foi apresentado no plano de execução.

Ressaltamos que este é um festival que acontece há 19 anos, desde 2006, de forma contínua (as primeiras 17 edições aconteceram de 1904 a 1920), sendo um dos maiores símbolos do humor popular cearense, e que nunca recebeu incentivo público. Sendo esta, agora, a primeira vez que buscamos apoio no sentido de ampliar sua dimensão, levando o festival também para mais 5 outras cidades do interior.

Dessa forma, solicitamos respeitosamente a revisão das notas, especialmente diante de alguns pontos destacados em caixa alta no parecer, os quais esclarecemos a seguir:

#### 1. SOBRE “CURADORIA ESTRUTURADA” E “CRITÉRIOS DE SELEÇÃO”

O parecer 2 afirma que o projeto não apresenta curadoria estruturada nem critérios objetivos de seleção, mencionando apenas uma comissão julgadora.

Contudo, é importante esclarecer que o Festival de Mentiras possui um formato tradicional e consolidado há décadas, baseado na espontaneidade do humor popular cearense. As “mentiras” (potocas) não são gravadas previamente, nem enviadas por inscrição digital. O FM acontece de forma aberta e acessível, onde o evento é amplamente divulgado nas redes sociais e nas mídias espontânea. Os interessados comparecem presencialmente à praça pública, uma hora antes do evento e realizam suas inscrições no próprio local da apresentação. Tem sido assim desde 2006. E assim tem dado certo!

O modelo do festival é fundamentado no princípio de que a cultura popular deve ser democrática, permitindo que qualquer pessoa da comunidade participe. Portanto, não existe uma curadoria fechada, pois isso descaracterizaria o próprio formato do festival. Além disso, a seleção dos vencedores segue um critério tradicional: a escolha é feita pelo público, através de aplausos e reação popular, que definem quem avança e quem vence. Essa dinâmica é parte essencial da linguagem do evento e da tradição do humor cearense.

Desta forma, solicitamos que seja considerado que o festival possui sim um método claro de seleção, porém baseado na cultura oral e na participação comunitária, o que representa um diferencial e não uma fragilidade.



## 2. SOBRE A VIABILIDADE DA ITINERÂNCIA E O ORÇAMENTO DAS ELIMINATÓRIAS

O parecer aponta que os recursos seriam insuficientes para cobrir logística e equipe técnica em cinco cidades do interior, comprometendo a viabilidade.

No entanto, informamos que o orçamento apresentado foi calculado com base em experiência real de produção e em estimativas práticas, pois o festival já possui histórico de realização e equipe experiente.

A proposta prevê que apenas uma equipe de 3 pessoas se deslocarão para cada cidade, permanecendo por dois dias, o que reduz significativamente os custos. O valor estimado de R\$ 4.000,00 por etapa foi planejado contemplando:

hospedagem; alimentação; deslocamento; necessidades básicas de produção.

Além disso, o festival buscará apoio logístico das próprias cidades, estrutura pública de praça e articulação com a comunidade, o que diminui custos técnicos excessivos e garante viabilidade real.

Portanto, reiteramos que os valores são compatíveis com o formato proposto e com a realidade de execução do projeto.

## 3. SOBRE A “PALESTRA-SHOW” E O CACHÊ DO ARTISTA ANDRÉ LUCAS

O parecer questiona a duração prevista de 2 horas da palestra-show, bem como a ausência de detalhamento metodológico e a compatibilidade do cachê de R\$ 6.000,00.

Sobre isso, esclarecemos que a palestra-show segue formato consolidado e amplamente conhecido no campo do humor cultural: trata-se de uma apresentação híbrida que combina narrativa, performance artística, histórias pessoais, memória do humor e interação com o público.

O show do artista convidado André Lucas também não apresenta incompatibilidade de cachê, pois é de fácil verificação que ele é um artista de projeção nacional e que valores de contratação de seus shows, normalmente tem um valor bem superior ao que aqui apresentamos. A possível vinda de André Lucas pelo valor supra citado só foi possível porque o artista aceitou participar em condições especiais, formalizando inclusive sua anuência, devido à relação de amizade e irmandade com o realizador do festival, Jader Soares (Zebrinha).

Cabe destacar ainda que o próprio Parecerista 2 reconhece a viabilidade de execução do projeto com os valores apresentados, o que reforça que não existe incompatibilidade orçamentária real.

Assim, solicitamos que esse ponto seja revisto, pois o cachê está plenamente justificado.

## 4. SOBRE ACESSIBILIDADE E INSCRIÇÃO DE ARTISTAS PCD

O parecer reconhece como positiva a presença de Libras e audiodescrição e o protagonismo Pcd na governança do projeto, mas afirma que não há mecanismos de inscrição acessível que garantam a participação de artistas Pcd.

Entretanto, esclarecemos que as inscrições para o Festival de Mentiras são realizadas presencialmente no local do evento, no dia da eliminatória. Ou seja, não se trata de inscrição online ou formulário digital, mas de um formato popular, direto e comunitário.

Além disso, os espaços serão acessíveis e preparados para receber pessoas com deficiência, incluindo: rampas de acesso; presença de profissional de apoio; Libras durante o evento; audiodescrição; materiais com letras ampliadas em cartazes e backdrop. Importante reforçar também que todos os detalhes de acessibilidade já constam no plano de ação entregue no ato da inscrição, o que demonstra que esse cuidado foi planejado e incluído com responsabilidade.

Portanto, consideramos que a crítica referente à “inscrição acessível” não se aplica plenamente ao formato do festival, uma vez que a inscrição é presencial e aberta, e o



evento será estruturado para receber PcD.

5. REFERENTE AO PARECER 3, gostaríamos de nos atentar ao seguinte ponto. Diz o parecer: “Quanto a comprovação da realização das últimas edições do festival, as comprovações são ínfimas...” Sabe aquela situação que você fica PERPLEXO? Pronto! É esta: a de POR EM DÚVIDA a REALIZAÇÃO DAS “ÚLTIMAS EDIÇÕES” do Festival de Mentiras... É a mesma coisa que dizer que nós estamos inventando números para enganar os pareceristas e a SECULT-CE. Jader Soares, o humorista Zebrinha, presidente do Escritório do Riso, Instituto proponente deste projeto, diretor do Teatro Chico Anysio, Museu do Humor Cearense e Escola de Humor do Ceará é um respeitado historiador (de formação), estudioso e pesquisador do Humor do Ceará com mais de 40 (quarenta) anos de atividade artística, sendo dentre outras coisas idealizador das Leis o Dia Nacional do Humorista e Dia Estadual da Vaia Cearense. Então, duvidar do cara que conta a história do humor cearense, não tem graça nenhuma. É um tapa na cara. E tem mais: Uma dúvida desta (já que não teve credibilidade o que informamos no nosso currículo, enviado no ato da inscrição deste edital), é muito simples ser esclarecida: é só dá um GOOGLE, que impossível não haver matérias sobre todas as edições do nosso Festival. REPITO: O que está nos incomodando aqui é a falta de credibilidade que nos estão apontando...

#### 6. CONSIDERAÇÕES FINAIS E PEDIDO DE REVISÃO

Diante dos esclarecimentos apresentados, solicitamos respeitosamente que este projeto seja reavaliado, pois acreditamos que houve má interpretação sobre o formato tradicional do festival e sobre a coerência entre orçamento e execução. Reforçamos que o Festival de Mentiras é uma iniciativa consolidada e reconhecida, com relevância comprovada, tendo inclusive participação e destaque em meios como por exemplo: Programa da Fátima Bernardes (TV Globo); CETV; GloboPlay e outras aparições em mídia (conforme anexos apresentados neste recurso). Trata-se de um dos poucos festivais do país com esse formato popular e histórico, representando um patrimônio cultural do humor cearense e um instrumento legítimo de fortalecimento da economia criativa. Assim, solicitamos que as notas dos Pareceristas 2 e 3 sejam revistas e reajustadas, uma vez que a discrepância entre elas e o Parecerista 1 é extremamente grande, apesar de se tratar do mesmo projeto, com trajetória consolidada e viabilidade comprovada. Certos de sua atenção e consideração, reiteramos nossos agradecimentos e pedimos deferimento.

Atenciosamente,



#### 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ

Publicado em 06 de abril de 2026

Nº de Inscrição: on-1415493194

#### Solicitação de recurso

RECURSOPARECERISTA 10 parecerista 1 atribui nota elevada ao projeto e reconhece explicitamente sua relevância, continuidade e impacto, destacando:

- “histórico expressivo de edições realizadas”
- “relevância cultural para o interior do Ceará”
- “iniciativa cultural continuada e estruturante para a descentralização”

Diante disso, não há inconsistências técnicas apontadas no parecer, sendo importante destacar que:

Parecerista 1 – de acordo com o projeto e sua análise, o Salão já cumpre plenamente os objetivos do edital, especialmente no que se refere à:

- descentralização cultural (item 2.1.6 do edital)
- democratização do acesso à cultura
- formação de público e circulação artística

Solicitação:

Considerando que todos os critérios foram reconhecidos positivamente e sem apontamento de fragilidades estruturais, solicita-se revisão para pontuação máxima nos critérios A e B, uma vez que o próprio parecer confirma excelência nesses aspectos.

PARECERISTA 21. COMPROVAÇÃO DAS EDIÇÕES (CRITÉRIO A)O parecerista 2 questiona a ausência de comprovação das 36 edições.

Entretanto:

Parecerista 2 – de acordo com o projeto e sua análise, a exigência do edital não solicita comprovação de todas as edições, mas sim o mínimo necessário:

- Categoria 2 exige:
- “ter, pelo menos, 06 edições executadas”
- “ter realizado, nos últimos 08 anos, pelo menos 03 edições”

Além disso:

- O edital determina que a comprovação seja feita por portfólio/clipping (item 4.2)
- O conceito de portfólio (item 3.11) admite registros diversos como fotos, materiais e publicações, não exigindo documentação completa de todas as edições

O projeto apresentou registros das edições mais recentes (31ª a 36ª), atendendo plenamente:

- o recorte temporal exigido
- a lógica de comprovação por amostragem documental

Conclusão:

A análise do parecerista excede a exigência do edital. O projeto está plenamente habilitado e comprovado.

2. INCONSISTÊNCIA NO NÚMERO DE ARTISTAS (CRITÉRIO B)O parecer aponta divergência entre 30 e cerca de 20 artistas.

Parecerista 2 – de acordo com o projeto e sua análise, é importante esclarecer que o projeto afirma de forma explícita:

- “exposição coletiva de 30 artistas do Ceará, selecionados por meio de chamada pública”



Ou seja, o número de 30 artistas está claramente definido como diretriz da ação principal do projeto.

A menção a “cerca de 20 artistas” nos resultados refere-se a uma estimativa descritiva dentro da seção de metas, não configurando alteração estrutural da proposta, mas sim uma variação textual comum em redações de projetos.

Conclusão:

O projeto mantém como diretriz objetiva a seleção de 30 artistas via chamada pública, não havendo incoerência estrutural, mas apenas uma imprecisão pontual de redação que não compromete a clareza, coerência ou execução da proposta.

**3. ORÇAMENTO – REMUNERAÇÃO DE ARTISTAS (CRITÉRIO C)** O parecer questiona ausência de pagamento aos artistas.

Parecerista 2 – de acordo com o projeto e sua análise, é importante destacar:

- O edital não obriga pagamento de cachê para artistas expositores
- O item 10.5 permite diferentes formas de aplicação de recursos, incluindo serviços, equipe e estrutura

Além disso, o projeto prevê:

- premiação financeira para 3 artistas
- investimento significativo em:
  - curadoria
  - montagem
  - expografia
  - formação
  - acessibilidade

Ou seja, o modelo segue lógica consolidada de salões de arte:

- visibilidade + premiação + circulação

Conclusão:

O orçamento está adequado ao modelo de salão e compatível com o edital.

**4. ACESSIBILIDADE – INFRAESTRUTURA (CRITÉRIO E)** --> Fotos em anexo do espaço O parecer aponta ausência de orçamento para adaptações físicas.

Parecerista 2 – de acordo com o projeto e sua análise, essa leitura desconsidera que:

- O espaço (Estação Ferroviária) já possui acessibilidade arquitetônica:
  - rampas
  - banheiros acessíveis
  - portas largas

- O edital define acessibilidade como:

- física, comunicacional e atitudinal (item 3.10)

O projeto investe diretamente em:

- Libras
- audiodescrição
- LSE
- consultoria PCD
- contratação de profissional PCD

Ou seja, atua nas dimensões mais críticas de acessibilidade contemporânea.

Conclusão:

A ausência de custo estrutural não é falha, mas sim uso eficiente de recursos já existentes, com foco qualificado em acessibilidade ativa.

**5. SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL (CRITÉRIO D)** O parecer menciona ausência de



sustentabilidade ambiental.

Parecerista 2 – de acordo com o projeto e sua análise, o edital não estabelece obrigatoriedade específica ambiental, mas sim:

- foco em impacto social e econômico (item 2.1)

O projeto atende amplamente:

- economia criativa local
- contratação de equipe regional
- formação de público
- continuidade cultural

Conclusão:

O projeto cumpre plenamente a sustentabilidade exigida pelo edital.

**PARECERISTA 31. INCONSISTÊNCIA DE ARTISTAS** Parecerista 3 – de acordo com o projeto e sua análise, a mesma questão já tratada:

- 30 artistas → capacidade máxima
- cerca de 20 → execução estimada

Não compromete viabilidade nem coerência.

**2. ORÇAMENTO E LOGÍSTICA** parecer aponta fragilidade em logística.

Parecerista 3 – de acordo com o projeto e sua análise, o orçamento:

- está dentro do limite da categoria (R\$ 120.000)
- distribui recursos entre:
  - produção
  - montagem
  - expografia
  - formação
  - acessibilidade

Além disso:

- trata-se de projeto em local fixo, reduzindo custos logísticos
- otimização de recursos é compatível com a realidade territorial

Conclusão:

O orçamento é viável, equilibrado e adequado ao território.

**3. IMPACTO ECONÔMICO** parecer questiona impacto econômico pela ausência de cachê amplo.

Parecerista 3 – de acordo com o projeto e sua análise, o impacto econômico ocorre por:

- contratação de equipe local
- serviços técnicos
- cadeia produtiva indireta
- circulação de público

Conforme definição de festival no edital:

- envolve múltiplos agentes culturais e dinamiza circuitos culturais

Conclusão:

O impacto econômico está presente e alinhado ao conceito de festival.

**CONCLUSÃO GERAL DO RECURSO** projeto:

- atende integralmente às exigências do edital
- comprova experiência conforme critérios mínimos
- apresenta coerência técnica e conceitual
- possui orçamento compatível e viável



- se destaca fortemente em acessibilidade e descentralização

As fragilidades apontadas decorrem, em sua maioria, de:

- interpretações ampliadas do edital
- ou leituras não alinhadas à natureza de um salão de artes

Solicitação final:

Revisão das notas, com reavaliação dos critérios:

- Clareza e coerência
- Orçamento e viabilidade
- Sustentabilidade

Considerando a plena adequação do projeto ao edital e sua relevância comprovada para o interior do Ceará. Agradecemos pela avaliação e pelo reconhecimento da relevância do Salão de Artes de Camocim, especialmente enquanto iniciativa contínua de fortalecimento das artes visuais no interior do Ceará.

Reforçamos que o projeto possui 36 edições realizadas e atua diretamente na formação de público, valorização de artistas locais e descentralização cultural, estando alinhado aos objetivos do edital. Destacamos também que as questões apontadas no parecer foram esclarecidas no recurso, demonstrando a coerência, viabilidade e adequação do projeto.

Diante disso, solicitamos, de forma respeitosa, a revisão das notas atribuídas, para que reflitam com maior precisão a consistência e o impacto do projeto no contexto cultural do interior do estado.

Atenciosamente,



#### 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ

Publicado em 06 de abril de 2026

Nº de Inscrição: on-404463206

#### Solicitação de recurso

Prezados(as), Venho, por meio deste, interpor recurso em relação ao parecer que indica a desclassificação da proposta “V Rock Rural - Ciços 2026.2”, solicitando a reconsideração da análise, especialmente no que se refere à compreensão da trajetória do projeto e ao enquadramento como festival cultural.

O Festival Ciços nasce a partir de um evento de celebração do aniversário de um músico, no interior do Cariri cearense, em 2015, e partir dessa articulação de artistas independentes, produtores e agentes culturais locais com o objetivo de fomentar a música autoral e fortalecer a cena cultural do território, o evento cresceu e passou a marcar um verdadeiro encontro anual da música alternativa caririense e abrindo caminho para outros eventos e festivais que nasceram a partir dessa iniciativa, a exemplo do Rock de Calçada, do Art&Cidade e do Caldas Musical, que possuem conexões que perpassam pela composição da grade artística e produção executiva (os eventos paralelos citados estão dentro do portfólio do proponente, junto aos demais arquivos nos links anexados aos campos competentes - OBS: a utilização de documentos contendo links para redirecionamento deu-se pelo tamanho dos arquivos originais superar a capacidade de anexo determinada pela plataforma, mesmo após compressão).

A construção do Ciços, portanto, se deu de forma orgânica, colaborativa e independente ao longo dos anos, característica comum a iniciativas culturais fora dos grandes centros, especialmente em contextos onde o acesso a recursos e difusão institucional ainda é limitado.

Nesse sentido, é importante destacar que a ausência de um volume robusto de clipping, de padronização estética ou de localização nas edições anteriores não descaracteriza a existência do festival, mas reflete a realidade de um projeto que sempre priorizou a realização artística, a ocupação de espaços e a continuidade da cena musical local, mesmo diante de limitações estruturais e financeiras.

As edições realizadas ao longo dos anos, ainda que com formatos mais enxutos, mantêm elementos essenciais que configuram um festival cultural:

- recorrência ao longo do tempo;
- curadoria voltada à música autoral caririense;
- articulação entre artistas, produtores e público;
- proposta de formação de público e fortalecimento de circuito cultural local.

A proposta submetida para 2026.2, inclusive, representa um processo de qualificação e expansão dessa trajetória, incorporando de forma mais estruturada elementos apontados no item 3.1 do edital, como ações formativas, economia criativa, acessibilidade e ampliação do número de agentes envolvidos.

Dessa forma, solicita-se que a análise considere não apenas os formatos mais recentes ou a ausência de padronização documental, mas o histórico contínuo de realização no território, bem como o impacto cultural gerado ao longo dos anos na cena independente do Cariri. Mais de 20 artistas já passaram por esse palco itinerante, construído coletivamente e colaborativamente: Cômodo Marfim, Dudé Casado, Madalena Vinil, Zep Tep, Algarobas, Zero Grau de Libra, Los The Os, Daniel Batata, Romulo Cordeiro, Joh Hendrix, Nate Costa, Cabeça Cabaça, Nóisy Vendel, Navidon, Úrsula, O Sereno Ocioso,



Zaubar, Rafael Di Ângelo, Felipe Duna, Niverse, The Clivis, LENCA, Jéssica Xavier, Sr Ninguém, Lower, The Stoned entre outras.

Ressalta-se ainda que a proposta apresentada atende aos critérios de planejamento, viabilidade, metas quantitativas e qualitativas, além de prever o envolvimento de múltiplos agentes culturais e a ampliação do acesso à cultura por meio de programação gratuita.

Diante do exposto, solicitamos a reconsideração da desclassificação e o prosseguimento da proposta para as etapas de avaliação técnica, permitindo uma análise mais ampla sobre seu mérito, relevância cultural e viabilidade de execução.

Atenciosamente,

Gabriel Machado - Músico, Produtor Executivo e Produtor Cultural - nem sempre nessa ordem.



## 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ

Publicado em 06 de abril de 2026

Nº de Inscrição: on-1945759339

### Solicitação de recurso

Prezados Avaliadores,

Agradecemos a atenção dedicada ao nosso projeto e a análise criteriosa realizada. Venho por meio deste documento apresentar a defesa do V Festival Ucariri, ressaltando sua trajetória, a relevância de sua proposta e o compromisso com a cultura local e os artistas envolvidos.

O V Festival Ucariri é a continuidade de um projeto que já se consolidou como um importante espaço de celebração e resistência cultural no Cariri. Em suas edições anteriores, o festival reuniu uma quantidade expressiva de artistas e coletivos locais, promovendo um intercâmbio cultural que fortalece a identidade da região. Desde sua criação, o festival tem contado com parcerias estratégicas e uma gestão participativa que garantem a diversidade de vozes e a inclusão de diferentes expressões artísticas.

Este festival é um projeto independente que se destaca pela sua capacidade de articular ações coletivas, unindo a equipe executora (ficha técnica), artistas, mestres e coletivos locais. Essa particularidade na forma de atuação coletiva é o coração do festival, que se realiza através da troca de experiências, metodologias e saberes. Inspirados pela Política Nacional da Cultura Viva, buscamos criar um ambiente colaborativo que valoriza a cultura local e promove a autonomia dos artistas.

Em sua trajetória, as programações e os orçamentos do festival foram elaborados de forma participativa, com a contribuição direta dos artistas e coletivos envolvidos. Esse diálogo constante é fundamental para a definição dos valores das rubricas orçamentárias e das ações propostas, conforme estabelecido no edital. É importante ressaltar que o plano de ação se adequa às novas normas, pois prevê um valor de verba global para as rubricas, o que não é vetado, desde que o projeto seja executado conforme descrito, com a quantidade de apresentações e atividades mencionadas, adequando-se aos valores de mercado, conforme o item 10.7 do edital.

Os artistas não apenas executam suas apresentações, mas também participam ativamente da concepção do festival, garantindo que suas vozes sejam ouvidas e respeitadas. Esse diálogo ajuda a compreender as limitações e possibilidades de execução, assim como os cachês artísticos, que no orçamento enviado são apresentados como um valor global. Esses valores são discutidos e pensados em coletivo, assegurando que as remunerações pelos trabalhos executados sejam justas e compatíveis com as possibilidades a partir dos valores captados pela equipe executora. Essa forma participativa é fundamental, pois fortalece a ideia de pertencimento que o projeto propõe.

No que diz respeito às rubricas de som e luz citadas, entendemos que são essenciais para a estrutura do festival, pois refletem a arte estrutural que inclui a iluminação dos espaços expositivos e de apresentação, além de viabilizarem as exposições e



apresentações. Esses recursos também são definidos a partir das necessidades e possibilidades das atividades artísticas e formativas, assim como os recursos globais destinados à logística necessária para o sucesso do evento, incluindo a realização das feiras, shows e demais apresentações. A busca por financiamento, incluindo o edital pleiteado, é uma estratégia para formatar o festival de maneira que atenda às necessidades de todos os envolvidos, assegurando a qualidade e a viabilidade das ações propostas.

No que se refere à curadoria, seguimos um modelo que tem se mostrado eficaz nas edições anteriores. A equipe executora, em diálogo com equipamentos culturais parceiros e pontos de cultura, indica artistas cujos trabalhos dialogam com a temática do festival, que em seguida são convidados a participar nesse molde de trabalho colaborativo. Esse processo é realizado de forma transparente, considerando a disponibilidade e o interesse dos artistas em participar ativamente do projeto, o que resulta em uma grade de programação rica e diversificada. Percebemos que essa forma de execução tem se mostrado um ponto forte do festival, pois todos os envolvidos se sentem pertencentes ao projeto.

O V Festival Ucariri é um projeto singular que se distingue pela sua forma única de gestão financeira e de pessoas. Acreditamos que a combinação de uma abordagem participativa, a solidez da trajetória do festival e o compromisso com a cultura local são elementos que o tornam não apenas viável, mas essencial para a valorização das expressões artísticas do Cariri. Estamos confiantes de que, com o apoio dos avaliadores, poderemos continuar a promover um evento que celebre a diversidade cultural e fortaleça as vozes das periferias.

Agradecemos pela oportunidade de apresentar nossos argumentos e nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,  
Roberta Rocha  
Proponente do Projeto



## 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ

Publicado em 06 de abril de 2026

Nº de Inscrição: on-285405511

### Solicitação de recurso

TAYNAN SILVA ALMEIDA, inscrita no CPF sob nº 062.941.873-03, agente responsável pela inscrição do projeto ARRAIÁ DOS MIÓS E MAIS CHEGADUS, sob número de inscrição on-285405511, vem, respeitosamente, apresentar RECURSO em face da desclassificação constante no resultado preliminar da avaliação de mérito do 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ, divulgado em 27/03/2026.

Inicialmente, cumpre mencionar que foram apresentados 03 (três) pareceres frente à proposta que tem como nome do projeto “Arraiá dos Miós e Mais Chegadus”, os quais afirmaram que:

- Parecerista 1: “Proposta desclassificada. Trata-se de proposta de evento junino. Portanto, encaixa-se na vedação prevista no item 2.1.8.2 " festivais calendarizados próprios da política dos ciclos festivos da cultura popular que possuem editais específicos realizados por meio da coordenadoria de patrimônio cultural e memória desta secretaria...”

- Parecerista 2: “DESCCLASSIFICADO: Não comprova o mínimo de 4 realizações do festival nos últimos 8 anos, conforme determina item 4.1.3 do edital.”

- Parecerista 3: “Indicado para desclassificação, o projeto apresenta um portfólio genérico e desprovido de documentos comprobatórios, como notas de imprensa, materiais gráficos ou registros que atestem o histórico de edições passadas, descumprindo os requisitos fundamentais do edital. A proposta não se caracteriza como um festival cultural, configurando-se como um evento festivo pontual ("Arraiá") com programação limitada a apresentações musicais e uma quadrilha junina, sem a complexidade curatorial e estrutural exigida para a categoria. Além disso, o proponente não apresenta a descrição detalhada das ações de acessibilidade, limitando-se a citar a presença de intérpretes de Libras.”

Nesses termos, seguem considerações individualizadas a cada parecer emitido.

Parecerista 1 (resposta):

A presente proposta insere-se no formato de evento cultural que dialoga com a tradição junina, sem, contudo, restringir-se a essa temática ou configurar-se como festival de quadrilhas — modalidade que dispõe de editais específicos, conduzidos pela Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória desta Secretaria.

Conforme exposto no plano de ação e nos campos devidamente preenchidos, trata-se de iniciativa a ser realizada em bairro periférico, contemplando apresentações de artistas locais de forró e uma quadrilha junina, além da arrecadação de rações destinadas a organizações de proteção animal. Dessa forma, o evento alia a promoção da solidariedade à valorização das manifestações culturais regionais.

O objetivo primordial consiste em proporcionar lazer e cultura à comunidade. A realização está prevista para o mês de julho, fora do período oficial das festividades juninas, e busca promover a cultura em sua amplitude, abrangendo não apenas as quadrilhas, mas também a gastronomia típica, o artesanato local e demais expressões culturais.

Parecerista 2 (resposta):

O requisito mínimo de quatro edições do festival realizadas nos últimos oito anos foi



devidamente comprovado por meio do portfólio anexado ao campo “Portfólio do Festival com comprovações do histórico de edições”, em conformidade com o disposto no item 4.1.3 do edital.

As observações referentes a essa comprovação encontram-se no item 4.2, o qual ressalta que as evidências solicitadas nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 devem ser apresentadas por meio de portfólio e/ou clipping — procedimento que foi integralmente cumprido. Destaca-se, ainda, que não são aceitas comprovações relativas à realização de Mostras Culturais ou Feiras, tampouco de festivais similares, situações que não se aplicam à presente proposta.

Dessa forma, o portfólio apresentado contempla integralmente as exigências previstas no edital, atendendo aos requisitos em sua totalidade. O material comprobatório evidencia, inclusive, o engajamento da comunidade e a relevância do evento para a promoção do lazer, da cultura e das políticas públicas, elementos que constituem o cerne dos objetivos estabelecidos por este edital.

Parecerista 3 (resposta):

Foi pontuado que o projeto apresenta um portfólio genérico e desprovido de documentos comprobatórios, como notas de imprensa, materiais gráficos ou registros que atestem o histórico de edições passadas, descumprindo os requisitos fundamentais do edital.

Acontece que, conforme esclarecido em resposta ao Parecer 2, o requisito mínimo de quatro edições do festival realizadas nos últimos oito anos foi devidamente comprovado por meio do portfólio anexado ao campo “Portfólio do Festival com comprovações do histórico de edições”, em conformidade com o disposto no item 4.1.3 do edital.

As observações referentes a essa comprovação encontram-se no item 4.2, o qual ressalta que as evidências solicitadas nos itens 4.1.1, 4.1.2 e 4.1.3 devem ser apresentadas por meio de portfólio e/ou clipping — procedimento que foi integralmente cumprido. Destaca-se, ainda, que não são aceitas comprovações relativas à realização de Mostras Culturais ou Feiras, tampouco de festivais similares, situações que não se aplicam à presente proposta.

Dessa forma, o portfólio apresentado contempla integralmente as exigências previstas no edital, atendendo aos requisitos em sua totalidade. O material comprobatório evidencia, inclusive, o engajamento da comunidade e a relevância do evento para a promoção do lazer, da cultura e das políticas públicas, elementos que constituem o cerne dos objetivos estabelecidos por este edital.

Quanto à alegação de que a proposta não se caracteriza como um festival cultural, configurando-se como um evento festivo pontual (“Arraiá”) com programação limitada a apresentações musicais e uma quadrilha junina, sem a complexidade curatorial e estrutural exigida para a categoria, vale ressaltar o que foi mencionado na resposta ao Parecer 1, que destacar que a presente proposta insere-se no formato de evento cultural que dialoga com a tradição junina, sem, contudo, restringir-se a essa temática ou configurar-se como festival de quadrilhas — modalidade que dispõe de editais específicos, conduzidos pela Coordenadoria de Patrimônio Cultural e Memória desta Secretaria.

Conforme exposto no plano de ação e nos campos devidamente preenchidos, trata-se de iniciativa a ser realizada em bairro periférico, contemplando apresentações de artistas locais de forró e uma quadrilha junina, além da arrecadação de rações destinadas a organizações de proteção animal. Dessa forma, o evento alia a promoção da solidariedade à valorização das manifestações culturais regionais.

O objetivo primordial consiste em proporcionar lazer e cultura à comunidade. A realização está prevista para o mês de julho, fora do período oficial das festividades juninas, e busca promover a cultura em sua amplitude, abrangendo não apenas as



quadrilhas, mas também a gastronomia típica, o artesanato local e demais expressões culturais.

A complexidade curatorial da proposta evidencia-se tanto na natureza do evento quanto no público a ser alcançado, bem como nos aspectos estruturais exigidos pela categoria, devidamente detalhados no plano de ação. Esse documento demonstra de forma minuciosa toda a organização prevista, desde a disposição das barracas até a montagem do palco, contemplando cada etapa necessária para a realização.

Foram abordados diversos pontos que se encontram devidamente descritos e inseridos no plano de ação, o que demonstra o cuidado e o empenho dedicados a cada detalhe da iniciativa. Ademais, trata-se de um evento que, além de promover cultura e lazer, contribui significativamente para a dinamização da economia local, conferindo visibilidade ao trabalho de inúmeros profissionais e gerando oportunidades para diversos outros que delas necessitam.

No que se refere às ações de acessibilidade, não se limitou a mera menção à presença de intérpretes de Libras. Foi apresentada a proposta de contratação de profissionais intérpretes de Língua Brasileira de Sinais (Libras) para atuação durante todo o evento, assegurando acessibilidade às pessoas com deficiência auditiva e promovendo inclusão em conformidade com a Lei Brasileira de Inclusão (Lei nº 13.146/2015).

Adicionalmente, prevê-se a contratação de profissionais sensibilizados e capacitados para o atendimento de visitantes e usuários com diferentes deficiências, contemplando os seguintes serviços:

- Interpretação simultânea em Libras durante todas as atrações e atividades do evento.
- Atuação em dupla de intérpretes, garantindo revezamento adequado e profissionais com formação e experiência comprovada para compor o quadro de intérpretes e atendimento inclusivo.
- Posicionamento estratégico para visibilidade do público, além de recursos de acessibilidade que assegurem o acesso de pessoas com deficiência, mobilidade reduzida ou idosos aos locais das atividades.

Sob esse prisma, conclui-se que o projeto contempla medidas de acessibilidade nos aspectos arquitetônico, comunicacional e atitudinal, em conformidade com o item 14.1 do edital, devidamente apresentadas no plano de ação.

Por fim, aproveito o ensejo para renovar meus protestos de elevada estima e distinta consideração.

Fortaleza/CE, 31 de março de 2026.

TAYNAN SILVA ALMEIDA  
CPF nº 062.941.873-03  
Agente Cultural



## 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ

**Publicado em 06 de abril de 2026**

**Nº de Inscrição:** on-2073339780

### **Solicitação de recurso**

Segue em anexo Recurso a Comissão de Avaliação do 4º Edital de Apoio a Festivais Culturais do Ceará

POLÍTICA  
NACIONAL  
ALDIR BLANC



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





#### 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ

**Publicado em 06 de abril de 2026**

**Nº de Inscrição:** on-1808255027

#### **Solicitação de recurso**

Foi apontado pelos pareceristas a inconsistência orçamentária, ao aparecer no fim da planilha a soma de R\$ 107.831,00, que se deu exclusivamente pelo erro de digitação de uma célula na formula da soma da planilha do excel, provocando um cálculo errado. No entanto, todos os valores da rubricas seguem corretos e se somados corretamente, totalizam o valor adequado. A META 2 que somada aparece R\$ 70531,00, na verdade totaliza apenas R\$ 42700,00, fechando exatamente os R\$ 80000,00 permitidos na categoria do edital, como pode verificada pela soma da planilha enviada.

Contestamos, assim, as notas que apontam a inviabilidade econômica do projeto.

POLÍTICA  
NACIONAL  
ALDIR BLANC



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





## 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ

Publicado em 06 de abril de 2026

Nº de Inscrição: on-1706220072

### Solicitação de recurso

Recurso Imaginarios Urbanos 2026À Comissão de Seleção do 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ

Eu, Vitória Vaz, proponente do projeto “Imaginários Urbanos”, venho, respeitosamente, interpor recurso em face do resultado preliminar, com base nos seguintes argumentos:

#### 1. Do reconhecimento unânime da relevância do projeto

Inicialmente, destaca-se que todos os pareceres reconhecem a relevância artística, cultural e social da proposta, evidenciando sua consistência, histórico e impacto no campo da performance no Ceará.

O Parecer 1 afirma que o projeto é uma “iniciativa continuada e estruturante”, enquanto o Parecer 3 reforça tratar-se do “único festival dedicado à performance no Ceará”, com forte inserção em rede e impacto social. O Parecer 2 também reconhece o mérito ao consolidar a proposta como plataforma relevante de difusão e pesquisa.

Dessa forma, não há controvérsia quanto ao mérito central do projeto, sendo os apontamentos apresentados de caráter pontual, voltados a questionar certos aspectos indicados pelos pareceristas 01 e 02 que já se encontram presentes na inscrição, mas que acreditamos, devido ao grande número de inscritos, possam ter passado despercebidos.

#### 2. Da adequação orçamentária (livros)

Sobre o apontamento referente à publicação, o parecerista 01 indica: “Publicação de Livro resultante da edição” não diz exatamente o que o valor cobre, se é o processo de diagramação ou se é a impressão e quantos exemplares serão.

1º - O apontamento está respondido no material enviado ao edital, quando afirmamos que: “O eixo de Memória: 1 - A publicação de 200 exemplares de um livro, após a realização do Festival, como continuidade e desdobramento da edição, contendo textos, imagens e relatos de experiência. O material é distribuído gratuitamente, principalmente para bibliotecas públicas.”

2º - Também é pertinente perceber que outros itens, como designer gráfico e fotógrafo, contribuem para essa publicação.

3º - Sendo assim, o item “Publicação de Livro” corresponde ao valor a ser pago para que a publicação possa ser realizada de forma impressa, como previsto.

No que tange ao parecerista 02, ao questionar o valor para produção de livros em: “O valor de R\$ 5.000,00 para produção e impressão de 200 livros é insuficiente para cobrir todo o processo editorial”, destaca-se que:

O coletivo proponente possui experiência comprovada em processos editoriais independentes, não apenas com a produção de um livro ao final de cada edição, mas também com diversos outros projetos editoriais em parceria, o que permite saber que a realização da publicação dentro do valor indicado é possível, por meio de estratégias como:

1º - Impressão em gráfica local, com tiragem otimizada.

2º - Redução de custos editoriais via produção interna (diagramação, revisão e



acompanhamento gráfico).

3º - Impressão de uma tiragem de 200 exemplares.

4º - Experiência de mercado em relação aos valores editoriais.

Portanto, o valor apresentado não é incompatível com a execução, mas sim resultado de expertise acumulada e práticas consolidadas de produção independente, o que garante viabilidade financeira. Ademais, no portfólio da Plataforma Imaginários é mostrado todo o escopo de sua coleção comprovando a experiência com relação a realização logística de publicações e por consequência o conhecimento dos preços praticados no mercado editorial.

3. Da adequação orçamentária (estrutura técnica)

Quanto aos equipamentos (projetor, som etc.), apontados pelo parecerista 01 em: “não há locação de projetor/tela para videoperformances, som para performances urbanas ou equipamentos para o seminário”, esclarece-se que:

1º - Parte da execução prevê parcerias com equipamentos públicos e instituições culturais, conforme mencionado no projeto e já realizado em outras edições. Pode-se encontrar no texto de inscrição:

“O eixo da Formação compreende: 1 - Um seminário de três dias, realizado em parceria com o IFCE (Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Estado do Ceará), desde as últimas duas edições, composto por falas de abertura, mesas temáticas, apresentação oral de pesquisas em andamento e conferência de encerramento.”

E ainda:

“Como parcerias estratégicas, para além de parceiros locais com equipamentos da Rede Pública de Equipamentos Culturais do Ceará, por exemplo: HUB Cultural Porto Dragão, Teatro José de Alencar, Cineteatro São Luiz, MIS-CE, entre outros, o Festival tem se ramificado nacionalmente com parcerias estratégicas para a circulação da mostra de videoperformance com equipamentos como: Galpão Bela Maré (Rio de Janeiro), Espaço A3 (Natal), Espaço Chão (São Luís), entre outros.”

2º - Tais parcerias podem ser averiguadas no histórico do projeto enviado em anexo.

3º - Além disso, o próprio coletivo, por se tratar de um festival com 8 anos de existência, já possui esses materiais, caso os equipamentos parceiros não os possuam. Nesse sentido, não haveria necessidade de aluguéis, o que tornaria o projeto ainda mais sustentável, pois, devido à sua continuidade ao longo de 8 anos, já dispõe dos instrumentos técnicos necessários.

4º - No que tange à necessidade de outros equipamentos para as performances urbanas, é pertinente apontar que a natureza da performance urbana é da ordem da efemeridade, não sendo necessário o uso de equipamentos de luz ou som, como em casos de teatro de rua ou show musical. Como não são necessárias estruturas convencionais de palco, também não faz sentido haver aluguel desses equipamentos, bem como de banheiros químicos, pois as performances não têm caráter de apresentação convencional, mas de intervenção, sendo, na maioria das vezes, itinerantes e voltadas ao público passante. Este ponto é importante destacar, pois o Festival já foi aprovado em outras edições e esta avaliação nos parece um desconhecimento do avaliador com relação a natureza da performance urbana, foco central do Festival Imaginários Urbanos, e que tem caráter efêmero e de intervenção urbana.

Quanto à circulação internacional da mostra de videoperformance, o parecerista 02 afirma: “Além disso, não há previsão de passagens ou hospedagem internacional para performers, apesar da proposta prever participação estrangeira e mostra no México.”

1º - Como é possível ver no histórico do edital e também no que já foi apontado no item anterior, o Festival possui uma rede de parceiros já estabelecida. Como a mostra de videoperformance não necessita de passagem aérea para ocorrer, tendo em vista que o



envio do link para exibição por parte do parceiro já torna possível a exibição dos vídeos, não há necessidade de passagem e/ou hospedagem internacional para isso, tampouco para performers, pois a performance ocorre em vídeo.

2º - Esse ponto pode ser observado na inscrição, quando se afirma:

“Mostra de Videoperformance, com exibição de 10 trabalhos de artistas locais, nacionais e internacionais, contemplando recursos de acessibilidade, como janela de LIBRAS; a serem exibidos em Fortaleza e em Sobral e também em dois espaços estratégicos para a itinerância da obra, sendo um deles na região Nordeste (preferencialmente em Natal, no Espaço A3, parceiro desde a última edição), outro na região Sudeste (preferencialmente no Rio de Janeiro, no Galpão Bela Maré, parceiro há três edições) e um internacional (preferencialmente na Cidade do México, a partir do convite à curadoria adjunta do professor da National Autonomous University of Mexico, Brian Smith Hudson).”

#### 4. Da sustentabilidade (social, econômica e ambiental)

O parecerista 02 questiona: “Contudo, a circulação prevista para Natal, Rio de Janeiro e Cidade do México não detalha como contribuirá para a economia criativa local, especialmente porque o orçamento está concentrado em Fortaleza e Sobral.”

O projeto já apresenta uma forte dimensão de sustentabilidade social e econômica ao:

1º - Possibilitar que, ao enviar o material da mostra de videoperformance para ser exibido em outras cidades, estados e países, artistas e curadores dessas regiões possam acessar os trabalhos, conhecer os projetos e, possivelmente, interessar-se pelos artistas do Ceará e contratá-los para outros projetos.

2º - Gerar renda para artistas da performance, tendo em vista que, no Ceará, poucos são os equipamentos que, ao longo do ano, possuem atividades mensais voltadas à apresentação e formação em performance.

3º - Fortalecer a cadeia produtiva da performance.

4º - Atuar em territórios vulnerabilizados, tanto nos espaços onde as performances são realizadas quanto na distribuição do livro para equipamentos públicos ao final da edição.

Quanto à sustentabilidade pós-evento e à ecologia, como aponta o parecerista 01 em: “O projeto apresenta proposta de sustentabilidade integrada, com foco no público mais vulnerável, na geração de renda e fortalecimento da cadeia produtiva da performance no território atendido, mas ainda assim poderia apresentar alguma ação que pudesse ter sustentabilidade mais concreta após o festival e também não demonstra nenhuma ação voltada para a sustentabilidade ambiental”, destaca-se que:

1º - O próprio caráter continuado do projeto (desde 2018) comprova sua permanência no território, sendo o maior e único Festival de Performance do Norte-Nordeste a ocorrer de forma contínua desde 2018.

2º - A formação de público e de artistas configura um legado imaterial duradouro.

3º - A própria publicação dos livros, distribuídos em bibliotecas públicas, constitui uma ação concreta de permanência e memória.

Em relação à sustentabilidade ambiental, embora não detalhada como eixo específico, a proposta:

1º - Prioriza a ocupação de espaços públicos.

2º - Utiliza estratégias de baixo impacto, como performance urbana e videoperformance.

3º - Evita estruturas de grande porte, que normalmente apresentam elevados índices de descarte ambiental, com sinalizadores plásticos ou elementos não biodegradáveis.

#### 5. Da acessibilidade

O Parecerista 01 afirma que: “O projeto apresenta compromisso consistente com acessibilidade, menciona ‘diálogo com equipamentos públicos’ para adaptações, mas não



prevê orçamento próprio para rampas móveis, sinalização tátil ou adequações temporárias caso os espaços públicos (ruas, praças, feiras) não sejam acessíveis. Vale destacar que performances urbanas em espaços públicos apresentam desafios específicos de acessibilidade (piso irregular, falta de sinalização, ausência de banheiros acessíveis) que não são abordados.”

Entretanto, o projeto prevê:

1º – ações de acessibilidade em LIBRAS;

2º – articulação com equipamentos públicos e parceiros institucionais, de modo a viabilizar adaptações necessárias aos espaços utilizados;

3º – inclusão de pessoas com deficiência na gestão e na curadoria do projeto;

4º – no caso das intervenções urbanas, a acessibilidade também se constrói por meio de estratégias situacionais e adaptativas, próprias da linguagem da performance, não se restringindo apenas a infraestruturas fixas. Cabe destacar, ainda, que não é atribuição de um festival solucionar problemas estruturais dos espaços urbanos, sobretudo no que diz respeito a ações que ocorrem em deriva ou com deslocamento. Contudo, em todas as ações, a equipe busca, junto aos artistas, identificar os locais mais adequados para a realização das performances, considerando tanto o caráter site specific de muitas propostas quanto a necessidade de garantir as melhores condições de acesso e permanência para o maior número possível de pessoas.

Já o Parecerista 02 aponta que: “No campo da acessibilidade, o projeto apresenta medidas adequadas e informa intenção de garantir protagonismo PcD na gestão e curadoria, com integrante com deficiência em função decisória. Contudo, a informação enviada em Ficha Técnica não condiz com condição automaticamente reconhecida como deficiência, inviabilizando a confirmação documental entre intenção declarada e a realização efetiva.”

Esclarece-se que:

1º – ao questionar a condição de Pedra Silva, curadora adjunta do projeto, o parecer desconsidera a existência de deficiências não visíveis. Pedra Silva é uma pessoa com deficiência em decorrência de um câncer que resultou na retirada integral de seu aparelho digestivo.

2º – além de demonstrar desconhecimento sobre o tema, o parecer solicita uma “confirmação documental” que não está prevista no edital. A ficha técnica foi preenchida por meio de autodeclaração, conforme prática usual e suficiente para este tipo de procedimento.

#### 6. Dos critérios de seleção e circulação

Sobre os critérios da convocatória, o Parecerista 02 afirma: “Contudo, apesar de detalhar eixos e corpo de curadores, não são apresentados critérios objetivos para a seleção via convocatória.”

Esclarece-se que:

1º – a curadoria proposta possui experiência consolidada e reconhecida no campo da arte contemporânea, da performance e da gestão cultural;

2º – os critérios de seleção seguem práticas amplamente reconhecidas na área, incluindo relevância artística, aderência temática à proposta do festival, diversidade de linguagens, territórios e sujeitos representados, além da viabilidade de execução das propostas.

#### 7. Considerações finais

Diante do exposto, solicita-se a revisão da pontuação atribuída ao projeto, considerando que as fragilidades apontadas são plenamente sanáveis e não comprometem sua execução.

Reitera-se que o projeto “Imaginários Urbanos” constitui uma ação estruturante, de continuidade histórica e impacto comprovado, contribuindo de forma significativa para o



fortalecimento do campo da arte e da cultura no Ceará.

Termos em que,

Pede deferimento.

Vitória Vaz

Imaginários Urbanos

01/04/2026



## 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ

Publicado em 06 de abril de 2026

Nº de Inscrição: on-1648033708

### Solicitação de recurso

RECURSO À PONTUAÇÃO CONFERIDA PELA BANCA DE PARECERISTAS DO 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ da SECULT-CE AO PROJETO FESTIVAL CANOA BLUES 2026, INSCRIÇÃO on-1648033708.

SOBRE O PARECER 1 - O evento não será realizado em praia, mas na Rua principal de Canoa Quebrada (Rua Dragão do Mar, conhecida como "Broadway"). A segurança privada está mencionada no projeto, assim como o controle da tráfego (a cargo da AMT de Aracati) e o apoio da Guarda Municipal e da Polícia Militar do Ceará.

Houve falha na explicitação da agenda e da localização ("Por do Sol Blues" se refere a apresentações no fim da tarde, com vista para o mar, no final da rua principal de Canoa Quebrada, no anfiteatro já próximo à comunidade de Estevão e à igreja. Consideramos que a falta dessa descrição tenha confundido o parecerista.

\*\*\* \*\*

SOBRE O PARECER 2 - Avalia-se, no documento, que "a programação é apresentada [no projeto] apenas de forma quantitativa, sem detalhamento curatorial ou indicação de artistas".

O projeto, contudo, é explícito e claro ao afirmar que:

"Desde sua criação, o Canoa Blues tem se destacado pela qualidade artística da programação, reunindo músicos do Ceará, de diferentes estados do Brasil e artistas internacionais, promovendo intercâmbio cultural e ampliando o acesso do público a expressões musicais diversas. O festival tornou-se um importante ponto de encontro entre artistas, moradores e visitantes, contribuindo para a formação de público e para o fortalecimento da cena musical local e regional.

Ao longo de suas edições, o festival estabeleceu parcerias comunitárias com artesãos, empreendedores da gastronomia e agentes culturais locais, fortalecendo a economia criativa do território e ampliando os impactos sociais do evento. Essas parcerias, construídas de forma colaborativa, permitem que o festival vá além do palco, gerando circulação econômica e valorização dos saberes locais, mesmo sem a destinação de recursos financeiros diretos para essas ações.

Entre os principais desafios enfrentados ao longo de sua história estão a manutenção da gratuidade, a garantia de estrutura técnica adequada em espaço público e a ampliação das condições de acessibilidade, especialmente em áreas naturais como a faixa de praia. A proposta apresentada neste edital responde a esses desafios ao priorizar investimentos em estrutura, artistas e acessibilidade, assegurando a continuidade do festival com qualidade e inclusão."



Também se destacam no item "4 - DETALHAMENTO DO PROJETO - METAS E ATIVIDADES", com os valores e os períodos correspondentes:

"META 1 - Realizar a pré-produção do Canoa Blues – 17ª edição, com a contratação de no mínimo 15 profissionais, responsáveis pelas funções de produção geral, coordenação logística, coordenação de palco, curadoria artística, assistência de produção, produção técnica, acessibilidade, comunicação e administração, garantindo a organização (...)"

META 2 - Realizar a programação artística do Canoa Blues – 17ª edição, com 10 apresentações musicais de blues e vertentes, distribuídas ao longo de 2 dias de evento, sendo no mínimo 5 atrações do Ceará, 4 atrações nacionais e 1 atração internacional, em palcos montados na Praia de Canoa Quebrada, para um público estimado de 4.000 (...)"

\*\*\* \*\*

SOBRE O PARECER 3 - Observa o documento: "1) A proposta de Sustentabilidade social e econômica poderia estar melhor desenvolvida, visto que este é um critério isolado de avaliação. Neste campo, espera-se que o proponente desenvolva a viabilidade financeira do projeto a longo prazo, assim como as formas de engajamento da comunidade/território, a acessibilidade e inclusão, a valorização dos profissionais, a promoção da educação e conscientização, a garantia da saúde, segurança e bem-estar de todos os envolvidos no festival. Faltou principalmente desenvolver melhor a sustentabilidade financeira da proposta, especificando as parcerias e como elas contribuem - e contribuirão - para a sustentação do projeto"

O projeto, destaque-se, detalha o seguinte: "Ao longo de suas edições, o festival estabeleceu parcerias comunitárias com artesãos, empreendedores da gastronomia e agentes culturais locais, fortalecendo a economia criativa do território e ampliando os impactos sociais do evento. Essas parcerias, construídas de forma colaborativa, permitem que o festival vá além do palco, gerando circulação econômica e valorização dos saberes locais, mesmo sem a destinação de recursos financeiros diretos para essas ações.

Entre os principais desafios enfrentados ao longo de sua história estão a manutenção da gratuidade, a garantia de estrutura técnica adequada em espaço público e a ampliação das condições de acessibilidade, especialmente em áreas naturais como a faixa de praia. A proposta apresentada neste edital responde a esses desafios ao priorizar investimentos em estrutura, artistas e acessibilidade, assegurando a continuidade do festival com qualidade e inclusão.

2) O valor orçado para diária de Intérprete de Libras (R\$600) está muito abaixo do valor de mercado, que costuma variar de R\$1000 a R\$1500".

A respeito do custo orçado para diária de Intérprete de Libras, ressalte-se que o profissional selecionado para o serviço já atende ao Canoa Blues e ao Fórum Harmônicas Brasil, evento desenvolvido pela mesma produtora, há várias edições e que está definido de acordo com negociações anteriores. A fixação do valor, de todo modo, não está no que "costuma variar", como informa o parecerista, mas no que é acordado profissionalmente.

Isso posto, rogamos a reconsideração das análises e a redefinição da pontuação

POLÍTICA  
NACIONAL  
ALDIR BLANC



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



concedida.



## 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ

Publicado em 06 de abril de 2026

Nº de Inscrição: on-609600119

### Solicitação de recurso

À Comissão de Habilitação e Avaliação Técnica, Apesar da decisão de inabilitação baseada na ausência de comprovação de 08 (oito) edições devido ao fazer comunitário, venho apresentar RECURSO, fundamentado em novos documentos que sanam as dúvidas sobre a cronologia e a materialidade do Festival do Pescador da Taíba:

#### 1. DA VALIDAÇÃO INSTITUCIONAL E FÉ PÚBLICA

Diferente do apontado no parecer técnico, que classificou registros fotográficos como "insuficientes", anexo a este recurso Atestado de Reconhecimento de Trajetória Cultural emitido pela Secretaria de Cultura de São Gonçalo do Amarante.

- Argumento: O Poder Público Municipal, através de seu Secretário de Cultura, atesta formalmente a realização ininterrupta das edições do festival. Trata-se de documento com presunção de veracidade (fé pública), que supre a ausência de peças gráficas de anos em que o evento possuía caráter estritamente comunitário.

#### 2. DA ANUÊNCIA DA CATEGORIA (ASSOCIAÇÃO DE PESCADORES)

Anexo, também, Declaração da Associação de Pescadores, entidade que representa os protagonistas do festival.

- Argumento: A entidade representante da categoria local confirma que o evento ocorre desde as edições citadas (2014-2025). A organização por parte da proponente Ana de Sousa é reconhecida pelos próprios detentores do saber tradicional da Taíba.

#### 3. DO ESCLARECIMENTO SOBRE A "PROFISSIONALIZAÇÃO" EM 2021

O parecer interpretou equivocadamente a informação de que o evento "assumiu características de festival em 2021".

- Esclarecimento: Esta data marca a expansão técnica e logística do projeto, mas não o seu início. O Festival do Pescador é um processo cultural contínuo. Excluir as edições anteriores (comprovadas agora pelos atestos institucionais) sob o argumento de "mudança de nomenclatura ou porte" fere o princípio da razoabilidade e ignora a realidade dos festivais tradicionais de pequeno porte que buscam o fomento para sua profissionalização.

#### 4. CONCLUSÃO E PEDIDO

Diante da robustez das provas ora apresentadas — que vinculam as fotografias anteriormente enviadas ao calendário oficial do Município e da Associação de Classe — resta comprovado o cumprimento do item 4.1.1, alíneas "a" e "b".

Solicito, portanto, o DEFERIMENTO deste recurso, com a consequente HABILITAÇÃO do projeto, garantindo a isonomia e o reconhecimento de uma festividade que é pilar da cultura camponesa e litorânea do Ceará.

Atenciosamente,

Ana Mônica de Sousa Silva

POLÍTICA  
NACIONAL  
ALDIR BLANC



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





## 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ

**Publicado em 06 de abril de 2026**

**Nº de Inscrição:** on-352095440

### **Solicitação de recurso**

Prezado(A)s

Segue recurso em anexo.  
Agradecemos a atenção.

POLÍTICA  
NACIONAL  
ALDIR BLANC



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





## 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ

Publicado em 06 de abril de 2026

Nº de Inscrição: on-1575193978

### Solicitação de recurso

O Agente Cultural, devidamente qualificado no processo, vem apresentar RECURSO contra o parecer técnico, solicitando a revisão da pontuação atribuída nos critérios "A", "D" e "E", com base nos fatos e fundamentos a seguir expostos:

A) Qualidade e relevância do projeto:

O parecer questiona a falta de "elementos inovadores", enquadrando o festival em um "modelo tradicional", sobre isso questionamos dois pontos centrais:

O item 16.1 (A) do edital define inovação também dentro do meio territorial em que o projeto é executado. A proposta destaca que a INFINITA é o único evento no cenário cearense focado exclusivamente na exibição de filmes realizados em contexto racializado, ou seja, produções audiovisuais de autoria negra e indígena. A inovação, a qualidade e a relevância artística reside na curadoria expandida que conecta cinema e outras linguagens como estratégia de reestruturação do imaginário popular, abrindo espaço para a produção e difusão de bens culturais de valor universal, formadores e informadores de conhecimento, a cultura e a memória dos povos indígenas e negros no Brasil. Trata-se de uma experiência de inovação de linguagem de cinemas contra-hegemônicos que rompem com a estética e as políticas da imagem do circuito comercial tradicional, e como preconiza o edital no item 2.1.7, busca "reconhecer e valorizar a diversidade, a pluralidade e a singularidade vinculadas às produções culturais e artísticas no Estado do Ceará".

O próprio parecer reconhece que o festival demonstra "capacidade de execução, articulação institucional e continuidade". Penalizar um projeto por ser "tradicional" em sua estrutura organizacional contradiz o objetivo do edital que busca apoiar festivais existentes e consolidados no circuito. A metodologia adotada (exibição, debates e oficinas) é a ferramenta técnica necessária para atingir os objetivos de difusão e formação de público previstos no plano de ação. Portanto, a estrutura de exibição e debates, validada pela própria Secult, não deve ser motivo de redução de pontuação por uma suposta 'falta de inovação metodológica', que por sinal, não é prevista nas regras do edital.

Ainda nesse critério, deve ser avaliado também a capacidade de articulação e desenvolvimento da proposta em rede. A proposta tem uma rede ativa de parceiros listados na proposta, tais como Vila das Artes, Centro Dragão do Mar de Arte e Cultura, Centro Técnico do Audiovisual - CTAV MinC, Associação de Profissionais do Audiovisual Negro - APAN, Porto Iracema das Artes e Hub Cultural Porto Dragão, além de parceiros que estão em negociação como o Instituto Ibirapitanga, Projeto Paradiso, Plataforma Indeterminações, Centro Cultural Belchior, Todesplay, Festival Kilombinho e outros.

D) Proposta de sustentabilidade social e econômica:



O avaliador aponta que as estratégias de mobilização aparecem apenas como "posicionamento conceitual". Tal afirmação diverge do Plano de Comunicação e do Histórico apresentados. O festival possui histórico comprovado de descentralização, com edições realizadas no Centro Cultural Grande Bom Jardim, equipamento localizado na periferia de Fortaleza, e exibições virtuais que alcançaram mais de 7.000 acessos, reduzindo fronteiras geográficas. A sustentabilidade econômica é estruturada em um plano de negócios de duas modalidades, patrocínio direto (aporte financeiro) e parceria institucional (cessão de espaços, passagens, insumos, etc), com metas claras de migração para a Lei Rouanet na próxima edição.

Além disso, como já abordado e defendido na proposta, o festival mobiliza uma ampla rede de parceiros que inclui desde equipamentos e instituições da cidade de Fortaleza, como também, instituições privadas e entidades de atuação nacional, incluindo um órgão do Ministério da Cultura. Tudo isso demonstra plena capacidade de mobilização de recursos para além do presente edital, através de uma fidelização de parcerias do projeto e capacidade de articulação institucional e desenvolvimento de rede de novos apoiadores.

E) Proposta de Acessibilidade do projeto (item obrigatório):

Embora o parecer reconheça que o projeto "alcança desempenho bastante satisfatório" e que "tais medidas indicam compromisso concreto com inclusão", penaliza a proposta pela ausência de audiodescrição.

O item 14.1 do edital exige medidas de acessibilidade compatíveis com as características dos produtos. O projeto apresentou um conjunto robusto de 5 medidas simultâneas, que respondendo ao item 3.10 garantem "ações física, atitudinal e comunicacional", a saber: Libras (cerimoniais e debates), LSE (legendagem descritiva em parte dos filmes), adequação arquitetônica, uso de linguagem simples e reserva de vagas para PcD na equipe técnica.

O edital não estabelece a audiodescrição como item obrigatório único, mas sim como exemplo de recurso. A pontuação máxima deve ser garantida pela eficácia e diversidade das medidas propostas, que atendem amplamente aos requisitos de protagonismo e formação de público PcD exigidos no critério "E" da tabela de pontuação.

Diante do exposto, solicita-se que a Comissão de Seleção, em particular, Parecerista 3, reavale as notas atribuídas, considerando que a proposta:

- É pioneira e inovadora no território cearense por seu recorte curatorial exclusivo;
- Apresenta estratégias de sustentabilidade social e econômica com histórico de resultados mensuráveis e parcerias sólidas;
- Cumpre rigorosamente as exigências de acessibilidade com múltiplas ações integradas.

Atenciosamente



## 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ

Publicado em 06 de abril de 2026

Nº de Inscrição: on-1381881776

### Solicitação de recurso

Segue recurso.

Att.

POLÍTICA  
NACIONAL  
ALDIR BLANC



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





## 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ

**Publicado em 06 de abril de 2026**

**Nº de Inscrição:** on-1795285762

### **Solicitação de recurso**

Segue recurso.

Att.

POLÍTICA  
NACIONAL  
ALDIR BLANC



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





## 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ

**Publicado em 06 de abril de 2026**

**Nº de Inscrição:** on-1929898562

### **Solicitação de recurso**

Prezada Comissão,

Encaminho, em anexo, o recurso administrativo referente ao resultado preliminar do 4º Edital de Apoio a Festivais do Ceará.

Atenciosamente,

POLÍTICA  
NACIONAL  
ALDIR BLANC



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





## 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ

Publicado em 06 de abril de 2026

Nº de Inscrição: on-1543934909

### Solicitação de recurso

#### MINUTA DE RECURSO ADMINISTRATIVO

À Comissão de Seleção / Secretaria de Cultura

Referência: 26º Fendafor - Festival Internacional de Dança de Fortaleza e Itinerante do Ceará – Categoria 2

Número da Inscrição: ON-1543934909

Editais Política Nacional Aldir Blanc - Secult Ceará 2025

4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ

Proponente: GRUPO BAILARINOS DE CRISTO AMOR EDOAÇÕES BCAD

OBJETO: Recurso contra o resultado da Avaliação Técnica (Nota 0)

Prezados membros da Comissão,

Vem o proponente, respeitosamente, apresentar recurso contra a pontuação zerada atribuída pelos pareceristas, fundamentando-se nos seguintes pontos:

1. DA EFETIVA COMPROVAÇÃO DAS 06 EDIÇÕES (ITEM 4.2 DO EDITAL) Diferente do alegado nos pareceres, o FENDAFOR possui uma trajetória ininterrupta de mais de duas décadas, estando atualmente em sua 26ª edição. A documentação anexada à inscrição comprova o cumprimento do requisito de 06 edições, conforme detalhado abaixo e reforçado pelos registros oficiais do festival:

- Histórico Consolidado: O festival já atingiu a marca de 25 edições, conforme atesta o regulamento oficial da edição de 2025 (link do regulamento).

- Edições Recentes: A realização das edições exigidas pelo edital (mínimo de 3 nos últimos 8 anos) está fartamente documentada. Como exemplo, cita-se a 24ª edição (2024) (regulamento aqui) e a Revista Oficial da Edição 2023, que contém toda a programação e fotos datadas (clique para acessar a revista).

- Portfólio Enviado: Reitera-se que os materiais no PDF de inscrição (fotos e recortes) se referem a essas edições históricas. A ausência de legendas em algumas fotos, apontada pelo Parecerista 2, não invalida a veracidade dos fatos, uma vez que a cronologia do festival é de notório saber no cenário cultural do Ceará e do Brasil, está detalhada no site oficial: [fendafor.com.br](http://fendafor.com.br), bem como segue em anexo o portfólio do FENDADOR com maiores detalhes sobre as edições realizadas, links em [fendafor.com.br](http://fendafor.com.br).

Portanto, a inabilitação por "inadequação de enquadramento" configura um erro de fato, visto que o proponente possui mais do que o quadruplo das edições exigidas para a Categoria 2.

Segue abaixo o detalhamento específico com links das últimas 6 edições realizadas, para um melhor entendimento de vossa senhorias:

2020: Edição Especial de 20 Anos (Online)

Devido à pandemia, o festival foi pioneiro no formato digital, sendo considerado um dos



maiores eventos de dança online do Brasil naquele ano.

- Nome do Projeto: Fendafor Mova-se Xperience e Fendafor Home Experience.

- Registro: Ocorreu entre outubro e novembro de 2020.

- Comprovação: Consta no relatório de projetos autorizados pelo Mecenaz Ceará (Secult-CE) sob o número ON-290232117.

- Link:

<https://mais.opovo.com.br/jornal/vidaearte/2020/11/03/fendafor-ganha-versao-on-line-com-premiacoes-em-dinheiro--cursos-e-bolsas-em-festivais.html>

2021: Segunda Edição Virtual

O festival manteve o formato remoto para garantir a continuidade das atividades e intercâmbio entre bailarinos.

- Registro: Referenciado em documentos de portfólio da Secretaria da Cultura como "duas edições ocorridas em formato remoto".

- Link 1:

<https://www.ceara.gov.br/acoes-de-apoio-as-familias-cearenses/2021-acoes/lei-aldir-blanc/>

- Link 2:

<https://www.papocult.com.br/2023/06/22/festival-internacional-de-danca-de-fortaleza-no-theatro-jose-de-alencar/>

2022: O Reencontro Presencial (22ª Edição)

Marcou o retorno físico ao palco principal do festival, o Theatro José de Alencar (TJA).

- Período: 23 de junho a 3 de julho de 2022.

- Comprovação: Divulgação Oficial da Secult-CE, detalhando a programação de cursos e mostras competitivas.

- Link:

<https://www.secult.ce.gov.br/2022/06/01/22-festival-internacional-de-danca-de-fortaleza-co-meca-em-junho-no-theatro-jose-de-alencar/>

2023: Expansão e Premiações (23ª Edição)

Consolidou o retorno presencial com a participação de grupos de diversos estados (RN, CE, MA) e premiações em dinheiro e bolsas internacionais.

- Período: Junho de 2023.

- Comprovação: Lista de Premiados de 2023, que lista nomes de bailarinos e academias agraciadas no evento.

- Link: <https://www.fendafor.com.br/wp-content/uploads/2023/07/Premiacoes-especiais.pdf>

2024: 24ª Edição e Itinerância

Além da edição principal em Fortaleza, o festival reforçou sua característica itinerante.

- Período: 26 de junho a 7 de julho de 2024.

- Locais: Theatro José de Alencar e edição em Maracanaú.

- Comprovação: Matéria do Jornal O Otimista e o Regulamento de Maracanaú 2024.

- Link 1:

<https://ootimista.com.br/noticias/24-fendafor-estreia-dia-26-de-junho-no-theatro-jose-de-alencar?category=panorama&page=1>

- Link

2: <https://www.fendafor.com.br/wp-content/uploads/2024/07/Regulamento-FENDAFOR-Maracanau-24.pdf>

2025: 25ª Edição - Jubileu de Prata Esta edição foi celebrada como um marco histórico de 25 anos ininterruptos (considerando as edições online na pandemia).

- Período: 25 de junho a 3 de julho de 2025.



- Locais: Theatro José de Alencar (TJA) e Teatro Dragão do Mar.
- Participação: Reuniu mais de 2.000 bailarinos do Brasil e do exterior.
- Link 1: <https://www.divirtace.com.br/2025/06/fendafor-celebra-25-anos-e-reafirma.html>
- Link 2:  
<https://jornaldobras.com.br/noticia/65264/fendanit-2025-acontece-de-1-a-4-de-maio-no-teatro-municipal-de-niteroi>
- Documentos e Registros de Comprovação
- Regulamento Oficial: O festival publicou o documento "REGULAMENTO 25ª EDIÇÃO - Fendafor", detalhando todas as normas de inscrição, taxas e categorias para o ano de 2025.
- <https://www.ceara.gov.br/tag/fendafor/>
- <https://www.jornalapraca.com.br/companhia-foco-de-danca-conquista-premiacoes-no-fendafor-2021/>
- Programação Diária: Existem registros das grades horárias detalhadas (como os blocos de apresentações de 26/06 e 27/06), listando academias como Baillart Academia (CE), Ballet Amanda Moraes (PI) e Escola de Dança Janne Ruth (CE).
- Mídia e Imprensa: Ocorreu ampla cobertura em veículos de comunicação (como o Jornal do Brás e portais de cultura locais) celebrando os 25 anos do evento e reafirmando Fortaleza como capital da dança.
- Link 1: <https://www.divirtace.com.br/2025/06/fendafor-celebra-25-anos-e-reafirma.html>
- Link 2:  
<https://jornaldobras.com.br/noticia/65264/fendanit-2025-acontece-de-1-a-4-de-maio-no-teatro-municipal-de-niteroi>
- Circuitos Regionais: Além da edição principal em Fortaleza, o selo Fendafor realizou eventos satélites em 2025, como o Fendatal (Natal, de 28 a 30 de março de 2025) e o Fendanit (Niterói, de 1 a 4 de maio de 2025).

## 2. DA FICHA TÉCNICA (ANEXO 4)

O Parecerista 1 afirma a ausência do Anexo 4. Informamos que a Ficha Técnica foi devidamente preenchida e anexada no mapa cultural. Os profissionais listados são os responsáveis pela execução da presente edição, possuindo notório saber e vínculo direto com as metas propostas.

## 3. DA VIABILIDADE ORÇAMENTÁRIA E ACESSIBILIDADE

Quanto às observações do Parecerista 2 sobre o orçamento de acessibilidade, esclarecemos que o FENDAFOR utiliza espaços que já possuem acessibilidade arquitetônica (rampas e banheiros), não gerando custos de obra para o projeto. As rubricas de "Produção" e "Recursos Humanos" já contemplam a reserva para contratação de profissionais com deficiência, conforme detalhado no Plano de Ação. Os valores globais citados (Curadoria e Jurados) seguem a tabela de mercado e serão detalhados na fase de prestação de contas, sendo plenamente exequíveis dentro da realidade do festival.

## CONCLUSÃO

Diante do exposto, e considerando que o próprio Parecerista 3 reconhece a "qualidade artística e relevância cultural" do festival, solicita-se a revisão da inabilitação técnica e a reavaliação das notas, visto que os requisitos objetivos de histórico e documentação foram devidamente cumpridos no ato da inscrição.

Atenciosamente,

Ruth Arielle Nascimento Viana

POLÍTICA  
NACIONAL  
ALDIR BLANC



MINISTÉRIO DA  
CULTURA



Pres. do BCAD



## 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ

Publicado em 06 de abril de 2026

Nº de Inscrição: on-366145046

### Solicitação de recurso

Projeto: Festival de Arte e Cultura Valente Nordeste – Edição 2026  
Proponente: Instituto Cultural, Educacional, de Saúde e Comunitário Manoel Martins de Albuquerque  
Município: Icó – CE  
Assunto: Pedido de Reconsideração / Reavaliação de Projeto

Prezada Comissão de Avaliação.

Venho por meio deste, solicitar a reavaliação do projeto Festival de Arte e Cultura Valente Nordeste edição 2026, inscrito no Edital -4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ, sob a inscrição on-366145046.

O Festival de Arte e Cultura Valente Nordeste, é uma ação consolidada em Icó, especialmente no distrito de Lima Campos, e sua continuidade é vital: o festival não é um evento isolado, mas a consolidação de um processo de formação de público, valorização de identidades locais e circulação de obras produzidas por artistas e coletivos comunitários. Lima Campos carece de iniciativas culturais públicas, tem baixo Índice de Desenvolvimento Humano, alto desemprego e atende comunidades rurais e ribeirinhas; nesse contexto, as ações culturais existentes são promovidas sobretudo por organizações da sociedade civil e pelo Ponto de Cultura local, tornando o festival um instrumento concreto de garantia de direitos culturais onde grandes equipamentos raramente chegam de forma descentralizada. O próprio parecer já reconhece o mérito do projeto, “o projeto demonstra mérito, uma vez que propõe democratizar o acesso à cultura, formar público e dinamizar a cadeia produtiva cultural”. Este reconhecimento é fundamental para entendermos que o projeto dialoga diretamente com objetivos estratégicos das políticas culturais do Estado do Ceará: ampliação do acesso, fortalecimento da economia criativa e valorização de artistas e trabalhadores da cultura em contextos periféricos e interioranos.

O projeto atende diretamente grupos historicamente vulnerabilizados — moradores de periferias urbanas, comunidades rurais, mulheres, população negra, LGBTQIAPN+ (com destaque para a inclusão cultural de mulheres trans e homens trans), trabalhadores informais, beneficiários de programas sociais, pessoas atendidas pelo CRAS, PCDs, pessoas atípicas, idosos e pessoas com mobilidade reduzida — e, ao extrapolar a sede municipal, reconhece e responde às especificidades de Lima Campos e seu entorno, promovendo o senso de pertencimento, reconhecimento e empoderamento comunitário. O histórico do festival demonstra maturação: nasceu de um coletivo que se tornou Ponto de Cultura, com crescimento desde 2014 e consolidação a partir de 2022 em parceria com o Instituto Manoel Martins de Albuquerque, evidenciando envolvimento comunitário e capacidade de mobilização. Para o município, o festival representa valorização da produção artística local, ampliação da circulação e trajetória profissional de artistas de diferentes linguagens, formação cidadã de públicos diversos e geração de ocupação e renda para prestadores de serviços, técnicos, artesãos, produtores culturais e empreendedores locais.



A proposta mostra também a preocupação com sustentabilidade e qualificação: ao longo de sua existência, o Festival vem aperfeiçoando sua logística, seus meios de produção, qualificando profissionais por meio de oficinas e palestras, ampliando oferta de atividades, etc. As observações dos avaliadores foram recebidas como contribuições pontuais e factíveis — permitem aprimorar a organização e a logística do projeto e não inviabilizam a realização do festival; ao contrário, há condição real de execução mediante incorporação das sugestões, evitando a desclassificação. Diante disso, e considerando a relevância social e estratégica do projeto, solicita-se à Secretaria da Cultura do Estado do Ceará a recontagem da pontuação atribuída no 4º Edital de Apoio a Festivais Culturais do Ceará, com a expectativa de que a Comissão reavalie a nota à luz dos impactos descritos e da possibilidade concreta de implementação do festival. A interrupção desse processo por ausência de apoio representaria retrocesso para Lima Campos e para as comunidades que vêm se fortalecendo por meio do festival.



## 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ

Publicado em 06 de abril de 2026

Nº de Inscrição: on-2047713487

### Solicitação de recurso

À Comissão de Avaliação e Seleção, Objeto: Recurso Administrativo – Projeto "FOLGANÇA – ENCONTRO DOS GRUPOS DA CULTURA POPULAR TRADICIONAL" on-2047713487

Vimos através deste solicitar revisão da nota dos Pareceristas, conforme descrito abaixo

#### Parecerista 01

##### 1. Da Bonificação de Cultura Negra (Critério II - Unanimidade)

Conforme o item 13.4.1, a bonificação exige aprovação unânime. O Parecerista 1 foi categórico ao afirmar que o projeto possui "foco na cultura negra e periférica". As manifestações de Maracatu e Coco citadas na proposta não são meros "elementos", mas o eixo curatorial central. A negação do ponto pelos demais avaliadores ignora a natureza afro-brasileira indissociável da cultura popular cearense. Requer-se que a Comissão siga o entendimento do Parecerista 1, atribuindo o +1 ponto de bonificação.

##### 3. Da Clareza e Viabilidade Orçamentária (Critérios B e C)

Contesta-se a dúvida sobre a curadoria e as 15 apresentações. Como bem observado pelo Parecerista 1, o projeto tem "metas claras e cronograma compatível". As 15 apresentações em 2 dias seguem o modelo de festivais de rua (20-30 min/grupo), e a curadoria é realizada em parceria com a Comissão Cearense de Folclore, sem custos extras, conforme detalhado no histórico. O orçamento de R\$ 500,00/hora para formação é técnico e justo.

##### 4. Da Acessibilidade e Sustentabilidade (Critérios D e E)

O projeto prevê contratação de consultoria PcD, garantindo o protagonismo exigido pelo edital. As medidas de acessibilidade física e comunicacional foram validadas pelo Parecerista 1 como "coerentes ao porte do evento".

Diante da nota máxima de 61.5 atribuída por um dos avaliadores, fica demonstrada a excelência do projeto. Solicita-se o provimento do recurso para correção do erro aritmético do Parecerista 2 e a concessão da bonificação de Cultura Negra, garantindo a justiça distributiva deste certame.

#### Parecerista 02

##### 1. Da Caracterização de Festival e Curadoria (Item 3.1)

O parecer alega ausência de critérios de curadoria. No entanto, a proposta fundamenta-se em uma rede histórica de 13 edições com a Comissão Cearense de Folclore, cujos critérios de seleção dos 15 grupos baseiam-se na representatividade das linguagens (projeção, mestres e brincantes) e no histórico de salvaguarda, atendendo plenamente ao conceito de festival do item 3.1 (p. 2) A curadoria é técnica e institucional, garantindo a transparência e o alinhamento conceitual.

##### 2. Da Viabilidade Orçamentária e Itinerância

Quanto à "Feira de Saberes e Sabores", a infraestrutura será viabilizada por meio das parcerias institucionais citadas (Cuca Pici e IFCE), que cedem espaços e mobiliários básicos, otimizando o recurso público para os cachês artísticos. Sobre a ocupação



fragmentada do território, a itinerância é uma escolha estratégica para a descentralização e democratização do acesso, objetivos expressos nos itens 2.1.4 e 2.1.6 do edital (p. 2).

### 3. Da Acessibilidade e Bonificação

As medidas de acessibilidade propostas (Libras e Audiodescrição) seguem rigorosamente o item 14.1 (p. 18). O projeto garante 5% da capacidade para PcD e 10% de espaços adaptados, cumprindo a função social do fomento. Sobre a bonificação, reitera-se que a cultura popular no Ceará é indissociável da Cultura Negra, conforme o Critério II de bonificação (p. 17).

Diante do exposto, solicita-se o provimento deste recurso para a revisão das notas técnicas e a manutenção do projeto no certame.

### Parecerista 03

#### 1. Da Clareza e Coerência da Programação (Critério B)

Diferente do que sugere o parecer, a distribuição das 15 apresentações em 2 dias (22 e 23/08) segue a logística de festivais de cultura popular, com apresentações dinâmicas de 20 a 30 minutos cada, organizadas em blocos temáticos. Esta concentração no Parque Rachel de Queiroz visa maximizar o impacto de público e a economia de escala na infraestrutura. Quanto à formação, a carga horária está detalhada no Plano de Ação, dividida entre o Seminário (teórico) e as 04 Oficinas (práticas), totalizando a jornada educativa prevista.

#### 2. Da Viabilidade Orçamentária e Curadoria (Critério C)

Esclarece-se que o valor de R\$ 500,00 por unidade na formação refere-se à hora/aula técnica, valor este compatível com os preços de mercado para mestres e especialistas. A curadoria, conforme mencionado no histórico, é realizada de forma colegiada com a Comissão Cearense de Folclore, sendo os custos operacionais dessa seleção absorvidos pela equipe de Coordenação Geral, não gerando ônus extra ao orçamento, garantindo eficiência na aplicação do recurso.

#### 3. Do Protagonismo PcD na Acessibilidade (Critério E)

Sobre a contratação de pessoas com deficiência, o projeto prevê a inclusão de profissionais PcD especificamente nas funções de consultoria de acessibilidade atitudinal e na equipe de recepção/mediação, garantindo que as medidas não sejam apenas técnicas, mas vivenciais. A ausência de nomes específicos no Plano de Ação deve-se ao fato de que as contratações ocorrerão após a aprovação, seguindo reserva de vagas afirmativas.

#### 4. Da Bonificação de Cultura Negra (Critério II)

Solicita-se a revisão do indeferimento da bonificação de Cultura Negra. No Ceará, as manifestações da Cultura Popular Tradicional (como o Maracatu, o Coco e os folguedos de matriz africana citados na proposta) possuem a Cultura Negra como eixo curatorial estruturante. O festival não apenas "contempla elementos", mas celebra a ancestralidade negra como identidade definidora da Folgança. Portanto, o projeto enquadra-se no espírito indutor do item 13.6 do edital.

O projeto obteve nota expressiva (58), demonstrando sua relevância. Os esclarecimentos aqui prestados visam apenas dissipar dúvidas interpretativas, requerendo-se o ajuste da pontuação nos critérios B, C e E, bem como a atribuição do ponto de bonificação.

Atenciosamente,  
Maiara de Sousa Pinheiro  
Presidente da Associação Cultural Canto da Jandaia

POLÍTICA  
NACIONAL  
ALDIR BLANC



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





## 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ

Publicado em 06 de abril de 2026

Nº de Inscrição: on-1922416624

### Solicitação de recurso

#### RECURSO ADMINISTRATIVO

Chamamento Público – 4º Edital de Apoio a Festivais Culturais do Ceará

Inscrição nº: on-1922416624

Proponente: Proponente: Renata Freire dos Santos

Projeto: Festival Novos Olhares

À Comissão de Seleção,

#### I – DOS FATOS

A proposta “Festival Novos Olhares” foi avaliada com pontuação final de 44,5; 45 e 53, conforme pareceres técnicos apresentados.

A leitura atenta dos pareceres evidencia que o projeto foi reconhecido por seu forte caráter comunitário, pela proposta de construção participativa e pela valorização das expressões culturais do território. Também foi destacado o protagonismo local e a ocupação de espaço público como estratégia de democratização do acesso à cultura. No entanto, observa-se que, apesar desse reconhecimento qualitativo, as notas atribuídas em alguns critérios não refletem de forma proporcional os méritos efetivamente apontados, especialmente quando analisados à luz das informações detalhadas na inscrição.

Dessa forma, o presente recurso busca contribuir para uma reavaliação mais alinhada entre os critérios do edital, o conteúdo dos pareceres e os elementos concretos apresentados na proposta.

#### II – DO CRITÉRIO A: QUALIDADE E RELEVÂNCIA DO PROJETO

Parecerista 1: 2,0

Parecerista 2: 3,0

Parecerista 3: 3,0

O edital estabelece que este critério considera a relevância cultural da proposta, seu impacto no território e sua contribuição para o fortalecimento das expressões culturais. O projeto apresenta uma atuação direta em território com baixo índice de desenvolvimento humano, promovendo acesso gratuito à cultura, fortalecimento de redes locais e protagonismo comunitário. Além disso, trata-se da 5ª edição do festival, o que demonstra continuidade, reconhecimento e enraizamento territorial.

O próprio parecer técnico reconhece o “forte caráter comunitário” e o protagonismo local como elementos centrais da proposta. Nesse sentido, a atribuição da nota 2,0 pelo Parecerista 1 parece não refletir adequadamente esses aspectos, especialmente considerando que relevância não se limita à complexidade estrutural, mas também ao impacto social e cultural no território.

Diante disso, entende-se que há margem para reavaliação da pontuação, de forma a



contemplar mais plenamente a relevância já reconhecida no próprio parecer.

**III – DO CRITÉRIO B: CLAREZA E COERÊNCIA DO PROJETO** Parecerista 1: 2,0

Parecerista 2: 2,0

Parecerista 3: 4,0

Conforme o edital, este critério avalia a clareza na apresentação da proposta e a coerência entre objetivos, metodologia e resultados.

O projeto apresenta de forma detalhada sua metodologia, incluindo a criação do Comitê Popular de Cultura, a realização de encontros de planejamento ao longo de seis meses e a construção coletiva da curadoria. Esses elementos demonstram uma lógica clara de desenvolvimento, com etapas bem definidas.

As críticas relacionadas à descrição genérica ou à ausência de detalhamento técnico não consideram que a proposta traz, de forma consistente, objetivos, público estimado, número de participantes, atividades previstas e metodologia de execução.

A diferença significativa entre as notas (2,0 e 4,0) indica que há interpretações distintas sobre o mesmo conteúdo, o que reforça a necessidade de revisão para maior equilíbrio na avaliação.

Assim, entende-se que o projeto atende ao critério de clareza e coerência, podendo ter sua pontuação revista.

**IV – DO CRITÉRIO C: ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E VIABILIDADE** Parecerista 1: 2,5

Parecerista 2: 2,0

Parecerista 3: 2,5

O edital orienta que este critério deve considerar a compatibilidade entre orçamento e proposta, bem como a viabilidade de execução.

O projeto apresenta uma estrutura compatível com sua proposta: um evento de 1 dia, precedido por um processo de mobilização e planejamento comunitário de 6 meses, além da realização de feira de economia criativa.

As observações sobre ausência de itens como segurança ou detalhamento de infraestrutura são relevantes, mas não inviabilizam o projeto. Tratam-se de ajustes pontuais que podem ser incorporados na fase de execução.

Além disso, o histórico de edições anteriores demonstra capacidade de realização, o que é um elemento importante para análise de viabilidade.

Dessa forma, entende-se que a pontuação pode ser reavaliada, considerando o conjunto da proposta e sua execução possível dentro dos parâmetros apresentados.

**V – DO CRITÉRIO D: SUSTENTABILIDADE SOCIAL E ECONÔMICA** Parecerista 1: 3,5

Parecerista 2: 3,0

Parecerista 3: 3,0

O edital considera a capacidade do projeto de gerar impactos sociais e econômicos e sua continuidade no território.

O Festival Novos Olhares apresenta uma proposta sólida nesse aspecto, com destaque para:

- construção coletiva com participação comunitária
- fortalecimento de redes culturais locais
- realização de feira de economia criativa
- geração de renda para agentes culturais

Além disso, o projeto se estrutura como processo contínuo, e não apenas como evento pontual, o que fortalece sua sustentabilidade social.



Os pareceres reconhecem esse mérito, mas as notas atribuídas indicam uma avaliação mais restritiva do que o conteúdo apresentado.

Assim, entende-se que há espaço para reavaliação da pontuação neste critério.

#### VI – DO CRITÉRIO DE ACESSIBILIDADE Parecerista 1: 3,0

Parecerista 2: 3,0

Parecerista 3: 4,0

O edital estabelece a necessidade de adoção de medidas de acessibilidade que garantam o acesso de diferentes públicos.

O projeto apresenta ações claras e detalhadas, incluindo:

- intérprete de Libras
- legendas em conteúdos audiovisuais
- adequação de espaços físicos
- comunicação acessível
- inclusão produtiva e formação da equipe

Esses elementos demonstram um planejamento consistente e alinhado ao critério.

A atribuição de nota máxima por um dos pareceristas reforça que o projeto atende de forma adequada às exigências.

Dessa forma, entende-se que as notas podem ser revistas, considerando o conjunto das ações apresentadas.

VII – DA RELAÇÃO ENTRE PARECER E PONTUAÇÃO A análise dos pareceres evidencia o reconhecimento de diversos méritos do projeto, especialmente seu caráter comunitário, sua metodologia participativa e seu impacto territorial.

No entanto, observa-se que, em alguns critérios, as pontuações atribuídas não acompanham esse reconhecimento de forma proporcional, o que indica a possibilidade de um melhor alinhamento entre análise qualitativa e pontuação final.

VIII – DO PEDIDO Diante do exposto, solicita-se a reavaliação das pontuações atribuídas ao projeto “Festival Novos Olhares”, considerando os argumentos apresentados e os critérios definidos no edital.

De forma respeitosa, sugere-se que, caso a Comissão entenda pertinente, seja considerada a possibilidade de ajuste das notas nos critérios mencionados, buscando maior correspondência entre os elementos apresentados na proposta e a avaliação final. Reitera-se o respeito ao trabalho da Comissão e a confiança no processo, colocando este recurso como uma contribuição para o aprimoramento da análise.



## 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ

Publicado em 06 de abril de 2026

Nº de Inscrição: on-382307914

### Solicitação de recurso

À Comissão de Avaliação, Nos termos do item 17.3 do edital, apresento recurso ao resultado preliminar, solicitando revisão da pontuação atribuída ao projeto, com base em inconsistências identificadas entre os pareceres técnicos e as notas aplicadas.

#### 1. Da inconsistência no critério B, sobre clareza e coerência

O Parecerista 3 atribui nota 2,5 ao critério B, entretanto afirma em seu parecer que: “O projeto se destaca pela clareza conceitual [...] apresentando proposta coerente e socialmente relevante”.

Tal afirmação evidencia que o projeto atende ao critério de clareza e coerência, conforme previsto no edital.

Dessa forma, verifica-se incompatibilidade entre a análise qualitativa e a pontuação atribuída, o que justifica a revisão da nota neste critério.

#### 2. Da avaliação do critério C, sobre adequação orçamentária e viabilidade

As notas atribuídas ao critério C pelos pareceristas 2 e 3 (2,5 e 2) baseiam-se na alegação de ausência de detalhamento orçamentário e de informações sobre infraestrutura. No entanto, os próprios pareceres não apontam inviabilidade da execução, mas sim necessidade de maior detalhamento descritivo.

Conforme apresentado no projeto:

- Há definição de local de realização (Centro Histórico de Icó / Casarão de Glória Dias);
- Existe coerência entre proposta, ações e orçamento;
- O projeto demonstra continuidade, considerando suas edições anteriores.

Assim, entende-se que a redução da nota decorre de interpretação quanto ao nível de detalhamento, e não de falha estrutural da proposta, o que indica possibilidade de revisão da pontuação para melhor adequação ao critério.

#### 3. Dos apontamentos sobre as ações formativas

A observação sobre carga horária das formações não compromete a coerência do projeto, uma vez que:

- As formações são ações complementares ao festival, e não seu eixo principal;
- Estão alinhadas com a proposta geral e com os objetivos apresentados.

Dessa forma, tal apontamento não justifica redução significativa na pontuação dos critérios avaliados.

#### 4. Da coerência entre pareceres e pontuação

Destaca-se que:

- Todos os pareceristas reconhecem a relevância, impacto social e consistência da proposta;
- Há atribuição de pontuação máxima em critérios como relevância, sustentabilidade e acessibilidade;
- As fragilidades apontadas referem-se a aspectos pontuais e não comprometem a estrutura do projeto.



Diante disso, observa-se possível desproporcionalidade na redução das notas, especialmente nos critérios B e C.

**5. Do pedido**

Diante do exposto, solicita-se:

- Revisão das notas atribuídas aos critérios B e C, considerando a coerência entre pareceres e avaliação;
- Reavaliação da pontuação final do projeto.

Termos em que, pede deferimento.

Alexia Duarte Candido  
Proponente



#### 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ

Publicado em 06 de abril de 2026

Nº de Inscrição: on-1077082625

#### Solicitação de recurso

Aos membros da banca avaliadora,

O presente edital define o conceito de festival como evento cultural que acontece em um determinado período do ano, de forma fixa ou itinerante, que concentra diversidade artística, envolve diversos agentes culturais, contém uma identidade visual que identifica o número de edições e possui curadoria artística. Já o conceito de mostra é “evento que tem como objetivo principal a exibição e/ou comercialização de produtos, técnicas e serviços científicos, tecnológicos, acadêmicos, culturais, sociais ou outra temática específica, com ou sem a realização de competições”.

A Mostra Ciclos de Dança, como apresentado nos diversos portfólios enviados, acontece sempre no mês de dezembro e envolve apresentações não apenas da Companhia Ciclos, mas também de outros agentes culturais. Nas 10 edições desse evento, tivemos a participação, como apresentado nos links de comprovação, de nomes como Silvia Moura, Flávio Sampaio, a Companhia de Dança de Paracuru, o grupo de dança Oré Anacã, entre outros. A Mostra Ciclos, como explicitado no primeiro link do YouTube da segunda mostra, presente nas comprovações enviadas, possui muitas apresentações, envolvendo diversas companhias e artistas solos de dança contemporânea. Além disso, também foram enviadas três declarações em nome de Rosa Primo, Escola de Dança de Paracuru e Companhia de Dança de Paracuru, comprometendo-se a realizar apresentação no festival. No texto, esses grupos foram citados e foi explicado que estamos à procura de mais artistas, o que evidencia o caráter curatorial do evento. A Mostra também incorpora ações formativas, como oficinas, ampliando sua atuação para além da fruição artística e contribuindo diretamente para a formação de público e de novos artistas, aspecto essencial à dinamização dos circuitos culturais. No Plano de Ação existem rubricas destinadas a staff como produção executiva, direção artística, aluguel de palco, som e luz e outros elementos que envolve a organização de um festival. Nesse sentido, a Mostra Ciclos se caracteriza mais como festival do que como mostra.

Por fim, é importante ressaltar que a Mostra Ciclos de Dança não tem como objetivo central a comercialização de produtos ou serviços. Todo o material vendido tem como objetivo angariar fundos para a realização do evento, e não para lucros, não se enquadrando, portanto, na definição de mostra cultural adotada pelo edital. Sua finalidade principal é a realização de apresentações artísticas, ações formativas e promoção do encontro entre artistas e público, configurando-se, assim, como um festival cultural em sua essência, formato e impacto.

Desse modo, solicitamos a reconsideração do enquadramento atribuído ao projeto, tendo em vista que a Mostra Ciclos de Dança atende plenamente aos critérios estabelecidos pelo edital para a definição de festival cultural, conforme demonstrado pelas comprovações apresentadas e pelos argumentos expostos.

POLÍTICA  
NACIONAL  
ALDIR BLANC



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





#### 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ

Publicado em 06 de abril de 2026

Nº de Inscrição: on-388035023

#### Solicitação de recurso

À Comissão de Seleção do 4º Edital de Apoio a Festivais Culturais do Ceará Proponente:  
Herlania Batista Galdino

Projeto: Cultura Viva e Caminhada em Defesa da Liberdade Religiosa do Cariri  
Eu, Herlania Batista Galdino, venho interpor recurso quanto à inabilitação da proposta, com base na interpretação de enquadramento apresentada no parecer técnico. Embora o parecer classifique o projeto como evento de mobilização social, é fundamental destacar que a proposta contempla uma programação cultural estruturada e diversificada, incluindo apresentações de grupos culturais, cortejos afro-brasileiros, expressões de cultura de terreiro, música, dança, performance e ações formativas, caracterizando um conjunto articulado de linguagens artísticas.

A Caminhada integra um circuito cultural mais amplo, com atividades preparatórias, seminários e apresentações, promovendo fruição cultural, circulação de saberes e valorização das culturas tradicionais, atendendo ao conceito de festival previsto no edital. Ressalta-se que as manifestações culturais afro-brasileiras e de povos de terreiro são reconhecidas como patrimônio cultural imaterial brasileiro, conforme a Constituição Federal de 1988 (art. 215 e 216), não podendo ser dissociadas de seus contextos sociais e religiosos, sendo sua expressão pública parte essencial da prática cultural.

A proposta, portanto, não se limita à mobilização política, mas se configura como evento cultural de base comunitária, com forte dimensão artística, pedagógica e de difusão cultural.

Diante do exposto, solicita-se a reconsideração da decisão de inabilitação, com o devido enquadramento da proposta como festival cultural, garantindo o acesso às políticas públicas de cultura e o reconhecimento das culturas afro-brasileiras no território do Cariri. Termos em que,

Pede deferimento.

Juazeiro do Norte - Ceará, 30 de março de 2026

Herlania Batista Galdino

POLÍTICA  
NACIONAL  
ALDIR BLANC



MINISTÉRIO DA  
CULTURA





## 4º EDITAL DE APOIO A FESTIVAIS CULTURAIS DO CEARÁ

Publicado em 06 de abril de 2026

Nº de Inscrição: on-497588908

### Solicitação de recurso

À Comissão de Avaliação do 4º Edital de Apoio a Festivais Culturais do Ceará a instituição LIEPE – Liga dos Ilustradores, Escritores e Poetas do Eusébio, vem, respeitosamente, interpor recurso contra a decisão de desclassificação, com base nos seguintes fundamentos:

1. DO ATENDIMENTO AO ITEM 4.1.3A instituição comprovou a realização de mais de 04 edições de eventos culturais no Estado do Ceará, sendo:

- 03 edições no município de Eusébio
- 01 edição no município de Cascavel
- 01 edição adicional realizada nos dias 28 e 29 de março de 2026

Totalizando 05 edições executadas, conforme portfólio e registros apresentados.

2. DO EQUÍVOCO NA INTERPRETAÇÃO DAS COMPROVAÇÕES A desclassificação aparenta decorrer da interpretação de que os eventos realizados configuram “feiras”, nos termos do item 3.3 do edital.

Entretanto, tal enquadramento não corresponde à natureza real dos eventos promovidos pela LIEPE.

3. DA NATUREZA DOS EVENTOS COMO FESTIVAIS CULTURAIS Os eventos realizados pela instituição apresentam características compatíveis com a definição de festival cultural, conforme item 3.1 do edital, tais como:

- Programação artística e cultural diversificada
- Curadoria literária e cultural
- Atividades formativas (rodas de conversa, lançamentos, mediações)
- Participação de múltiplos agentes culturais
- Identidade visual própria e continuidade de edições
- Festival cultural multilinguagem denominado "Feira Literária"

Dessa forma, não se tratam de eventos meramente expositivos ou comerciais, mas sim de festivais culturais com foco na literatura e na formação de público.

4. DO PORTFÓLIO E COMPROVAÇÃO Conforme item 4.2, as comprovações foram apresentadas por meio de portfólio/clipping, incluindo registros públicos, redes sociais e ações institucionais amplamente documentadas.

6. DO PEDIDO Diante do exposto, solicita-se:

- ✓ A revisão da decisão de desclassificação
- ✓ O reenquadramento das atividades como festivais culturais
- ✓ A revalidação da proposta para continuidade no processo seletivo

Termos em que,



Pede deferimento.

Seguem as redes sociais que podem comprovar a veracidade de todas as informações contidas acima:

@feiraliterariadoeusebio @nocaminhodafe @liepe\_oficial